SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0847

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCAÇÃO NÍVEL I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCAÇÃO NÍVEL I (Magistério ou cursando Licenciatura), NIVEL II (Graduação em Normal Superior, Específica ou Pedagogia).

EDITAL 003/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, no Estado do Amazonas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 048 de 29 de janeiro de 2001, de acordo com o art. 39, IX da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado** de provas de títulos, destinado a selecionar candidatos visando atender as necessidades temporárias de excepcional, de interesse público para a contratação de Professores e Pedagogos para atuarem na área de Educação, sob Regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED,** e destina-se a selecionar candidatos para a administração direta do Município de Apuí, Estado do Amazonas.
1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário do Amazonas.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
2.1. Os Cargos, Número de Vagas, Localidade, Requisitos, Remuneração e Carga Horária Semanal, as atribuições e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado serão os constantes dos anexos deste edital:
I - Quadro de Cargos;
II – Cronograma;
III - Modelo Formulário de Recurso;
IV – Ficha de Inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão GRATUITAS;
3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMED**, situada na Rua Brasília, nº 178, bairro Centro na cidade de Apuí/AM, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no período de 01 a 16 de junho de 2013;**
3.3. Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em letra de forma legível, sem rasura;
b) Fotocópia legível frente e verso da Carteira de Identidade;
c) No ato da inscrição o Candidato que concorrer a vaga na zona rural do Município deverá estipular também a Escola ao qual esta concorrendo.
3.4. É de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição;
3.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
3.6. A constatação de irregularidade por parte do candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo simplificado implicará em sua automática eliminação;
3.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
3.8. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida em letra de forma, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato ou por Procurador legalmente investido e com poderes específicos para tal.
3.9. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para inscrição no Processo Seletivo, devendo constar o cargo pretendido pelo candidato.
3.10. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o indicado na Ficha de Inscrição, esta será indeferida.
3.11. Será, igualmente, indeferida a inscrição que:
a) Indicar cargo cuja vaga não esteja prevista neste Edital;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) Deixar de indicar o cargo na Ficha de Inscrição;
c) Indicar mais de um cargo na mesma Ficha de Inscrição.
3.12. O candidato poderá se inscrever, somente, para um único cargo e uma única zona, sob pena de serem canceladas todas as inscrições efetuadas.

4. DA DIVULGAÇÃO
4.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita por intermédio de Editais afixados no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Apuí e no Mural da Câmara Municipal.**
4.1.1 Será ainda o presente processo seletivo publicado nos diários do Município;
4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1. Poderá ser contratado o candidato que:
5.1.1 Seja brasileiro nato ou naturalizado;
5.1.2 Esteja em dia com as obrigações eleitorais;
5.1.3 Esteja em dia com as obrigações militares (homens);
5.1.4 Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
5.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
5.1.6 Não ter sido aposentado por invalidez;
5.1.7 Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
5.1.8 Declare no requerimento de inscrição que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital;
5.1.9 Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
5.2. Fica assegurado no **mínimo de 5% (cinco) das vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais**, desde que o candidato alcance a média de pontos e haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade deste de exercê-las;
5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais, deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, sua intenção de concorrer ao quantitativo reservado aos deficientes, mencionando a deficiência da qual é portador, devendo ainda no ato da inscrição apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;
5.2.1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à perícia médica com vistas a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com a legislação pertinente, para fins de confirmação da inscrição. Caso seja necessária a perícia será realizada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Apuí, Estado do Amazonas;
5.2.1.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, mediante cancelamento da inscrição o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
5.2.2. Os portadores de necessidades especiais participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
5.2.3. Concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência, o nome do candidato será excluído da lista correspondente e este concorrerá juntamente com os demais candidatos;
5.2.4. Não ocorrendo à inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais, candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6. DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado para professores e pedagogos será realizada através da ficha de inscrição e analise do curriculum vitae, examinando os seguintes pontos:
a) Qualificação específica para área acima da graduação (exemplo pós-graduação), sendo calculados 03 (três) pontos;
b) Curso de graduação na forma cumulativa, cada curso específico valendo 02 (dois) pontos;
c) Comprovante de experiência de no mínimo 01 (um) ano, sendo calculado 01 (um) ponto para cada ano apresentado, no máximo de 10 (dez) pontos;
6.2. Serão utilizados como critério de avaliação e classificação dos candidatos os seus respectivos currículos vitae, avaliando sempre o conhecimento e experiência na área necessária;

7. DOS RECURSOS
7.1. Caberá recurso:
a) De qualquer questão, em relação ao presente processo seletivo, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, desde que seja demonstrado erro material;
b) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, dentro de 02(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final;
c) Publicada a classificação final, desde que seja comprovado erro material, o candidato terá o prazo de 02(dois) dias úteis desta data para recorrer;
d) O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informe a identidade do recorrente e seu número de inscrição, bem como bibliografia e doutrina usada;
e) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou via Correios;
f) Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, bem como aquele que não contiver os dados necessários à identificação do candidato;
g) Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em duas vias, original e cópia, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
h) O recurso será julgado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua protocolização.
7.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia final.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 09 (nove) meses, contados da data de homologação do resultado final, ou antes, caso haja concurso público para as referidas áreas.

9. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DA ZONA RURAL.
9.1. O Candidato ao Cargo de Professor da Zona Rural a partir da convocação deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo Único: Para atender o disposto no caput será exigido no ato da inscrição, declaração de Compromisso.

9.2. – ***Áreas de abrangência Zona Rural:***
9.2.1. –Distrito do Sucunduri Km 110;
9.2.2. – Vicinal Estrada Nova km 30;
9.2.3. – Margem esquerda Rio Aripuanã Comunidade Salva Terra e Comunidade Piuntuba;
9.2.4. – Comunidade ProJó;
9.2.5. – Margem Direita Rio Aripuanã - Guariba;
9.2.6. – Vicinal Coruja km 17;
9.2.7. – Vicinal Três Estados Km 55

9.3. – ***Áreas de abrangência Zona Urbana:***
9.3.1 – Centro Educacional Padre Faliero;
9.3.2 – Creche Doce Lar Irmã Inês;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A Comissão Organizadora acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos;

10.3. A CONVOCAÇÃO e, conseqüente a **CONTRATAÇÃO** se concretizarão em razão da ***necessidade*** da Administração Pública e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, não tendo a administração dever de contratar todos os candidatos classificados.

10.4. Todos os contratos oriundos do presente certame terá prazo de validade de 09 (nove) meses a partir da homologação do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, salvo por quebra de contrato unilateral entre uma das partes onde serão previstas as regras contratadas.

11. DO CONTRATO

11.1. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:
a) Duas Fotos 3x4 (recentes e iguais);
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
d) Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Certidão de Reservista - sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando Universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (Cópia Autenticada);
j) Declaração de acúmulo ou não de emprego, função pública, preenchida no dia da posse;
k) Declaração de ausência de aposentadoria pública;
l) Atestado de Saúde;
m) Comprovante de residência;
n) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Apuí julgar necessário;
o) Declaração de responsabilidade de moradia no local em que for lotado (zona rural).

11.2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;
11.3. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos, capacitações e planejamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por ela indicados, sob pena de rescisão sumária de seu contrato, dando pleno direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
11.4 O contrato para professores tem carga horária de 20h (vinte horas) semanais conforme o nível de graduação para o cargo de professor, sendo para o pedagogo de 40h (quarenta horas) semanais.

12.1 DO CRITERIO DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:
1º - maior capacitação (mestrado, pós-graduação ou graduação, curso técnico profissionalizante e outros da mesma natureza);
2º - tempo de experiência profissional comprovada na docência ou equivalente ao cargo que concorre;
3º - candidato mais velho.
Apuí/AM, 16 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Educação Cultura e desporto

EDITAL 003/2013 - ANEXO I
DOS CARGOS DAS VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS, com base na Lei Municipal nº 270 de 15 de maio de 2013:

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E PEDAGOGO			
COMPONENTE CURRICULAR		Nº DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
1º ao 5º ano e educação infantil	Nº DE VAGAS	30	Magistério, Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou cursando no mínimo 6º período de nível superior.
Língua Portuguesa	Nº DE VAGAS	01	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou cursando no mínimo 6º período.
Matemática	Nº DE VAGAS	02	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática ou cursando no mínimo 6º período.
Pedagogo	Nº DE VAGAS	02	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia.

LOCALIDADES ONDE ESTÃO SENDO OFERECIDAS AS VAGAS:

LOCALIDADE	Área	Nº DE VAGAS
Polo IV - Centro Educacional Padre Faliero situada na sede de Apuí.	Educação Infantil 1º ao 5º ano.	02
Creche Doce Lar Irmã Inês situada na sede de Apuí.	Educação Infantil 1º ao 5º ano.	02
Polo II – Escola Municipal Ulisses Guimarães – Situado na Vicinal Estrada Nova km 30.	Área específica – Matemática Educação Infantil, 1º ao 5º ano.	01 05
Polo III – Escola Municipal Pedro Álvares Cabral – Situado no Distrito do Sucunduri Km 110.	Área específica Língua Portuguesa Educação Infantil, 1º ao 5º ano.	01 07
Polo V – Escola Municipal Vilma Lemos – Situado na Vicinal Três Estado Km 55 –	Educação Infantil, 1º ao 5º ano.	08
Escola Municipal Piuntuba – Situada na Margem esquerda do Rio Aripuanã.	Educação Infantil, 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Salva Terra– Situada na Margem esquerda do Rio Aripuanã.	Educação Infantil, 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Rio Roosevelt – Situada no Rio Aripuanã – Comunidade ProJó.	Educação Infantil, 1º ao 5º ano.	01
Polo I - Escola Municipal Alta União situada na Vicinal Coruja km 17	Educação Infantil, 1º ao 5º ano. Área específica - Matemática	02 01
Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Situada na Margem direita do Rio Aripuanã (Guariba).	Educação Infantil, 1º ao 5º ano.	01
Pedagogo – Atuar em todas as escolas Municipais.	Todas as escolas Municipais	02

3 – Total de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais.

PROFESSOR ZONA URBANA	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogo	01 vaga (destinada a portadores de necessidades especiais)
Pólo IV - Centro Educacional Padre Faliero situada na sede de Apuí.	01 vaga (destinadas a portadores de necessidades especiais).
Creche Doce Lar Irmã Inês situada na sede de Apuí.	01 vaga (destinada a portadores de necessidades especiais).

Obs. As vagas de portadores de necessidades especiais foram locadas na sede do Município, através de uma média geral por cargo (zona rural e urbana), tendo em vista o deslocamento e acesso dos profissionais.

4 -DA REMUNERAÇÃO

A Remuneração será equivalente ao nível de escolaridade conforme tabela abaixo:

- Valor salarial para Professor Nível I (Magistério ou Cursando Licenciatura)	
C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE
20h	599,00

- Valor salarial para Professor Nível II (Graduação em Normal Superior, Pedagogia e Área Específica)	
C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE
20h	748,75

- Valor Salarial para PEDAGOGO	
C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE
40h	2.633,40

EDITAL 003/2013 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Data da publicação e abertura do PSS	17 de maio
Período de inscrição	01 a 16 de junho
Analise documental e Curricular	17 a 20 de junho
Divulgação do resultado da Analise Documental e Curricular	21 de junho
Prazo de recursos	24 á 26 de junho
Resultado do recurso	02 de julho
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	03 de julho

Meios de divulgação a serem utilizados: INTERNET, publicação em um dos diários oficiais e emissora única de rádio local, assim como nos murais da Secretaria de Educação, da Câmara Municipal e também no mural de avisos da Prefeitura Municipal.
EDITAL 003/2013 ANEXO III

RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Orientações
1. O recurso contra o Processo Simplificado deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da publicação.

2. Cada recurso deverá conter apenas uma questão recorrida.

3. O recurso deverá ser entregue em duas vias, original e cópia, datilografadas ou digitadas, com argumentação lógica, consistente e com bibliografia, pesquisada pelo candidato, referente a cada questão.

4. Não serão conhecidos recursos coletivos, os que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no Edital.

Nome:

Nº de Inscrição:

Cargo:

Questão a ser recorrida:

Resposta do candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Data: ___/___/___ Assinatura:_____

EDITAL 003/2013 ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Nome Completo (não abreviar):_____
Endereço: _____
Cidade: _____UF:_____
E-mail: _____Telefone: ( )_____
RG: _____Órgão Emissor: UF:_____
CPF:_____
Exerce outra função: ( ) sim ( ) não Qual(is)?_____
Horário: ( ) 4h ( ) 8h
Candidato (a) ao cargo de:
( ) Professor Zona Rural □ Ed. Infantil. □ 1º ao 5º ano. □ 6º ao 9º ano
Localidade: _____
( ) Professor Zona Urbana □ Ed. Infantil. □ 1º ao 5º ano. □ 6º ao 9º ano
( ) Pedagogo

Portador de necessidade especial: sim ( ) não ( ) qual?_____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2013, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor e Pedagogo por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Declaro ainda, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição: ____ / _____ /_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:C7F8083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Altera o Parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março 2011 Que "Dispõe Sobre o Plano de Cargo, Carreira e Renumeração dos Servidores em Educação do Município de Apuí e dá Outras Providências Correlatas".

O Prefeito Municipal de Apuí no uso das atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1° - O parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 231, de 28 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

...§ § 3.º O concurso que trata o parágrafo 1º ocorrerá toda vez que o total de contratados ultrapassarem a 20% (vinte por cento) dos cargos efetivos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE MAIO DE 2013.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:C3122E65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PP 001.13)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta do Relatório Final do Pregão Presencial nº 001/2013 da Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente. Onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I — HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 001/2013, por Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a aquisição de Material de Expediente e Escolar realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II — ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP,** CNPJ nº 84.107.895/0001-58 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Preste João, nº 55 – Conj. 31 de Março – Japiim, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 401.900,00 (quatrocentos e um mil e novecentos reais).
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 06 de maio de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7B9AE2D4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PP 002.13)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta do Relatório Final do Pregão Presencial nº 002/2013 da Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente. Onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 002/2013, por Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a aquisição de Material de Limpeza realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II — ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP,** CNPJ nº 84.107.895/0001-58 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Preste João, nº 55 – Conj. 31 de Março – Japiim, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 309.700,00 (trezentos e nove mil e setecentos reais).
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 06 de maio de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8339203F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PP 003.13)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta do Relatório Final do Pregão Presencial nº 003/2013 da Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente. Onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/2013, por Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a aquisição de Material de Limpeza realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II — ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP,** CNPJ nº 84.107.895/0001-58 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Preste João, nº 55 – Conj. 31 de Março – Japiim, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 449.520,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 06 de maio de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:05FF4B25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO (PP 011/13)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 – CPL/PMCV
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio desta retificar Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 011/2013 – CPL/PMCV, publicado no dia 14 de maio de 2013, no que se refere ao seu objeto, tendo sido colocado equivocadamente a descrição do objeto do Pregão Presencial nº. 010/13. Portanto, onde se lê *"torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PMCV/CPL, no dia 24 de maio de 2013, às 09:00 min., objetivando a FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO, INSTRUMENTAL E PERMANENTE)"* leia-se *"torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 – CPL/PMCV, no dia 30 de maio de 2013, às 10h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA"*. Em razão desse equívoco, a Administração reiniciará a contagem do prazo de 8 (oito) dias úteis para a realização do Pregão, estando o Edital e seus anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 20/05/13 a 29/05/13, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.
Careiro da Várzea (AM), 17 de maio de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMCV

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:F4CEDE7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA

TERMO ADITIVO

A publicação efetivada na data de 16/05/2013 no Diário Oficial dos Municípios/AM, correspondente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2010 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ 04.262.432/0001-21, e a empresa: LORENA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.934.031/0001-33, onde consta **Espécie: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93"**, passa a vigorar o seguinte texto **Espécie: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses, reajustando de acordo com os índices do IGP – DI e repactuando na melhor forma da Lei. Fundamento legal: Clausula Contratual 8.2.1/8.3.1 e Art.57, II § 4º e Art. 65 II, D § 1ºda Lei 8.666/93"**
Coari-AM, 17 de Maio de 2013

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CB1BCB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013 – SEMEF/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013 – CPL/PMC
No dia dezesseis (16) do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual serviços de aquisição de material Gráfico, como Prontuário, Ficha de Atendimento e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari – PMC, resultante do Pregão nº 034/2013, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 367/2013 – SEMSA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**
EMPRESA VENCEDORA**: PRETACOR SERVIÇO GRÁFICOS - LTDA – ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	QTD	VALORES (R$)
01	**Avaliação das Atividades Controle da Dengue** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.682,00
02	**Resumo Semanal do Serviço Antivetorial** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.682,00
	PEAa - Boletim de Super. Indireta - Municípios	300	

03	**Infestados** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.		14.682,00
04	**PEAa - Boletim de Super. Indireta - Municípios Infestados** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.682,00
05	**Boletim de Reconhecimento Geográfico** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.682,00
06	**Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	11.400,00
07	**Coordenação de Endemias e Agravos - Coleta de Adultos** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	11.400,00
08	**Coordenação de Endemias e Agravos - Coleta de Imaturos** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	11.400,00
09	**Inquérito Hemoscópico - Boletim Diário do Agente** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	460	21.229,00
10	**Req. de Antimaláricos e Insumos pelo posto de notificação** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	460	21.229,00
11	**Atividades de Borrifação introdomiciliar - MALARIA** Blc 100x1 - 1 via 210x170mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	550	19.910,00
12	**Autorização de Internação Hospitalar - SUS** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	1500	39.480,00
13	**Boletim de Anestesia** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	800	23.400.00
14	**Ficha de Cadastro Doador** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	600	23.400,00
15	**Laudo para Solicitação de Internação/Autorização Hosp.** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	1200	36.000,00
16	**Obstetricia** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	32.004,00
17	**SINAN - Ficha de Notificação** Blc 100x1 - 1 via 195x195mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	18.000,00
18	**Resultado de Exames** Blc 100x1 - 1 via 195x195mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	18.000,00
19	**Termo de Referencia** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	18.999.00
20	**Teste da Orelinha** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	7.893,00
21	**Assistencia em Planejamento Familiar** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	14.391,00
22	**Notificação de Malária - SIVEP** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	23.985,00
23	**Notificação de Malária - SIVEP** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	12.996,00
24	**Receituario - Orientação de uso de med. De Tuberculose** Blc 100x1 - 1 via 100x150mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	4.389,00
25	**Prog. Municipal de Cont. da Tuberculose Pneumologia Sanit** Blc 100x1 - 1 via 120x200mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	5.289,00
26	**Controle de Medicacão** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.895,00
27	**Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente**	300	
	- ILTB Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.		13.800,00
28	**Prontuário de Atendimento** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	23.796,00
29	**Programa Semanal de Coleta de Larvas** Blc 100x1 - 1 via 180x200mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	4.590,00
30	**Programa Semanal de Coleta de Adultos** Blc 100x1 - 1 via 180x200mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	5.763,00
31	**Ficha de Visita Domiciliar** Blc 100x1 - 1 via 145x110mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	4.890,00
32	**Boletim do Chefe de Turma** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	13.428,00
33	**Atestado Médico** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	8.397,00
34	**Atestado de Saúde** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	8.397,00
35	**Boletim de Internação e Alta** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	24.399,00
36	**Censo Diário** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	24.399,00
37	**Ficha de Atendimento** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	1200	27.936.00
38	**Ficha de Encaminhamento** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	22.482,00
39	**Laudo Médico** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	13.986,00
40	**Prescrição Médica Relatório de Enfermagem** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	24.399,00
41	**Produção de Enfermagem Diária** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1) cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	25.362,00
42	**Produção Radiológica** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	150	4.689,00
43	**Receituário** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	1500	35.985,00
44	**Solicitação de Componente Sanguineos** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	5.388,00
45	**Receituário para Medicamentos Controlados** Blc 100x1 - 1 via 80x195mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	7.587,00
46	**Receituário Controle Especial** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	7.897,50
47	**Solicitação de Exames** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	1500	34.935,00
48	**Solicitação de Exames - Atendimento Gratuito** Blc 100x1 - 1 via 145x196mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	1500	24.990,00
49	**Relatório de Operação** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	14.877,00
50	**Diagnóstico Situacional Acompanhamento Pré-natal** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	14.877,00
51	**Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB** Blc 100x1 - 1 via 95x205mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	17.982,00
52	**Produção Profissional Nivel Superior Enfermagem** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	24.489,00
53	**Produção Médica Diária** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na	900	25.893,00

	cabeça.		
54	**Dispenção de Medicamentos com Receita Médica** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	12.496,50
55	**Registro Diário de Atendimento** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	10.818,00
56	**Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	13.398,00
57	**Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de 1 ano e mais** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	13.398,00
58	**Ficha de Informação Nascido Vivo** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	13.398,00
59	**Ficha Espelho do Cartão da Criança** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	13.398,00
60	**Ficha de Informação de Óbito** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	13.398,00
61	**Planilha de Anotação de Nascidos Vivos** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	13.398,00
62	**Sistema de Informação de Atenção Básica - HIPERTENSOS** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	15.489,00
63	**Sistema de Informação de Atenção Básica - TUBERCULOSE** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	15.489,00
64	**Sistema de Informação de Atenção Básica - CRIANÇAS** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	15.489,00
65	**Sistema de Informação de Atenção Básica - FICHA D** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	25.893,00
66	**Registro de Procedimentos e Notificações / 200** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.709,00
67	**Sistema de Informação de Atenção Básica - FICHA A** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	900	25.893,00
68	**Sistema de Informação de Atenção Básica - FICHA B - DIA** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	14.589,00
69	**Aconselhamento para laqueadura** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	12.888,00
70	**Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	12.987,00
71	**Saida de Medicamento do Programa HIPERDIA** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.715,00
72	**SINAN - Ficha de Investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	16.050,00
73	**Rec para uso de Pentamidina em Leishmaniose Cutanea** Blc 100x1 - 1 via 200x185mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	5.547,00
74	**Boletim de Controle para Pesquisa de Leishmaniose** Blc 100x1 - 1 via 200x130mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	5.547,00
75	**Receituário para Uso de Tratamento com Glucantime** Blc 100x1 - 1 via 200x180mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	5.547,00
76	**SINAN - Ficha de Investigação HEPATITES VIRAIS** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	15.960,00
77	**Ficha de Evolução** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	15.960,00
78	**Risco Cirúrgico** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.640,00
79	**Termo de Reinspeção** Blc 50x3 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set, 90g (branco), 2 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta auto copiativo 90g (Verde), 3 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em auto copiativo (Rosa) Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça e numerado.	300	14.640,00
80	**Termo de Denuncia** Blc 100x1 - 1 via 200x200mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g, 2 via 200x200mm, 1/0 cor, tinta preta em auto copiativo (Rosa) Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado.	300	5.490,00
81	**Guia de Requerimento** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	13.899,00
82	**Alvará de Funcionamento Sanitário** Unid 210x297mm, 4x0 cor, tinta preta em off set 150g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	11.988,00
83	**Ficha de Encaminhamento** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	8.100,00
84	**Núcleo de Exames Complementares e Fármacia** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
85	**Gerencia e Controle de Doenças Infecciosas - Programa Municipal de Controle da Tuberculose** 210x297mm, 4x1 cor, em papel off set 90g Ctp Obs.: Com uma dobra.	300	13.998,00
86	**Solicitação de Exame - Inst de Medicina Tropical Coari** Blc 100x1 - 1 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	5.400,00
87	**Movimento Mensal de Tratamento de Infecção Latente ILTB** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
88	**Fundação Alfredo da Mata - Mapa de envio de acompanhamento de medicamentos para Hanseníase** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
89	**Ficha Instituto de Medicina Tropical** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	15.699,00
90	**Ficha de Atendimento aos Clientes que fazem tratamento de HPV** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
91	**Controlde de Medicação - Instituto de Medicina Tropical de Coari** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
92	**Solicitação de Exames** Blc 100x1 - 1 via 200x200mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
93	**Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
94	**Mapa de envio e acompanhamento de Medicamento para Hanseníase** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	15.900,00
95	**Programa de controle de hanseníase - SETOR DE DERMATOLOGIA** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
96	**Boletim mensal de doses aplicadas** Blc 50x2 - 2 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	14.700,00
97	**Boletim mensal de movimento de imunobiológicos** Blc 50x3 - 3 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	16.050,00
98	**Boletim mensal de movimento de imunobiológicos Especiais** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x1 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	8.400,00
99	**Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas** Blc 100x1 - 1 via 205x260mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	450	20.898,00
100	**Controle de Temperatura** Blc 100x1 - 1 via 210x297mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Acabamento colado na cabeça.	300	6.498,00

101	**Controle Administrativo do HRC** Blc 100x1 - 1 via 40x140mm, 1x0 cor, tinta preta em off set 90g Chapa Ctp Obs.: Picotado	300	6.498,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari, 17 de maio de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS – LTDA - ME.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B1560516

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TP Nº. 015/2013 – CPL/PMC

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2013 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14hrs30min do dia 4 de junho de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida Cinco (5) de Setembro, nº. 1000 – Centro – Prefeitura Municipal de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para CONFECÇÃO EMERGÊNCIAL DAS CASAS DE MADEIRA PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE COARI. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 17 de MAIO de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A17257CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TP Nº. 016/2013 – CPL/PMC

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2013 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14hrs30min do dia 4 de junho de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida Cinco (5) de Setembro, nº. 1000 – Centro – Prefeitura Municipal de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para CONFECÇÃO EMERGÊNCIAL DAS CASAS DE MADEIRA PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 17 de MAIO de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:13CBFE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO – T P Nº. 017/2013 – CPL/PMC

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2013 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14hrs30min do dia 4 de junho de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida Cinco (5) de Setembro, nº. 1000 – Centro – Prefeitura Municipal de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para CONFECÇÃO EMERGÊNCIAL DE PASSARELA SUSPENSAS EM MADEIRA PARA ACESSO AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 17 de maio de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FFB5F5DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013 – CML/CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013 – CML/CODAJÁS, no dia 20 de junho de 2013, às 09h00min, objetivando a Seleção de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, **com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal**, **pagamento dos fornecedores**, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade. O Edital e o Termo de Referência estarão disponível para análise dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, n. 592 – Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM) no período de 20/05/13 a 19/06/13 de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h.

Codajás (AM), 17 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6F6268D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

ATA DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ. Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, com início ás vinte horas, na Igreja Assembléia de Deus sito á Rua Expedito Ferreira Barbosa, número 202 – Centro, foi realizada a Cerimônia de Posse dos novos Conselheiros Tutelares eleitos no pleito eleitoral, realizado no dia vinte e quatro de março do corrente ano. Foram chamados para compor a mesa, o Prefeito Municipal, Sr. Manoel Hélio Alves de Paula, Sra. Maria Nascimento Silva de Paula– Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Paulo Gadelha –Delegado de Polícia de Guajará, , Sr. Raimundo Nonato da Silva –Presidente interino do CMDCA. Estavam presentes também: Sra. Ozileidia Silva de Souza – Coordenadora do Serviço de Fortalecimento de Vínculos do CRAS, Sr. Ezequias Brito de Souza – Pastor da Igreja Assembléia de Deus e o Vereador Libermam Enes. Na sequência fez uso da palavra a Sr. Raimundo Nonato da Silva que parabenizou o trabalho dos conselheiros que a partir de hoje deixam o cargo. Citou que estará constando no Plano Municipal de Assistência Social várias atividades voltadas a criança e ao adolescente, ressaltando a importância em discutir juntos a política da criança e do adolescente no Município. Em seguida O Sr. Libermam fez uso da palavra demonstrando felicidade em poder participar desse acontecimento contribuindo com as crianças e adolescentes do Município de Guajará. Citou o trabalho digno e honesto realizado pelo CMDCA, ressaltando a transparência de todo o processo eleitoral que elegeu os novos Conselheiros Tutelares. Agradeceu a colaboração de todos que de forma direta e/ou indireta contribuíram para o sucesso desse momento no Município. Na seqüência, o Sr. Paulo Gadelha cumprimentou todos os presentes, destacando a importância do trabalho dos Conselheiros Tutelares no Município de Guajará. Em seguida o Prefeito Municipal, Sr. Manoel Hélio Alves de Paula saudou a todos os presentes, ressaltou o trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de envolver a população na participação e deliberação das políticas públicas, visando a melhoria no atendimento das mais variadas áreas. Citou a importância do Conselho Tutelar que executa a política pública do Município vinte e quatro horas por dia. Após, os cinco Conselheiros Tutelares Titulares assinaram o Termo de Posse, sendo: Lucas Ferreira de Oliveira, Edevânio Miranda de Oliveira, Beatriz de Lima Façanha Nascimento, Maria Samária Silva do Nascimento e Francisco da Silva Marques. Apenas a Suplente Maria Cássia Galvão estava presente para assinar o Termo de Posse. Após as assinaturas, os Novos Conselheiros Tutelares fizeram o juramento de cumprir o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. A Sr. Raimundo Nonato da Silva agradeceu a todos. Agradeceu a parceria com o Governo Municipal, polícia, imprensa e os demais conselheiros que contribuíram para o bom atendimento do Conselho Tutelar. O mesmo parabenizou os novos Conselheiros Tutelares, desejando boa sorte na continuação do trabalho do Conselho Tutelar. Finalizou o ato com as seguintes palavras 'Eu Raimundo Nonato da Silva conforme o estatuto e o Regimento interno vos declaro empossados', a cerimônia foi encerrada e eu, Maria Taciane da Silva Almeida, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Raimundo Nonato da Silva.

Guajará AM, 22 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARIA TACIANE DA SILVA ALMEIDA
Presidente Interino Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1B1EBA9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 077/13

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 077/2013, celebrado em 02 de maio de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa G. A. COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 08.696.162/0001-18.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas por horas e Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 910.300,00 (Novecentos e dez mil e trezentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 103/2012-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 024/2013 -SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64391B2D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 078/13

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 078/2013, celebrado em 02 de maio de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.477.242/0001-45.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas por horas e Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 910.300,00 (Novecentos e dez mil e trezentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 103/2012-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 024/2013 -SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B4ABD28

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 079/13

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 079/2013, celebrado em 02 de maio de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa J. C. A DE OLIVEIRA ME – CNPJ nº 07.327.197/0001-17.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas por horas e Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 103/2012-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 024/2013 -SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6B29132

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 080/13

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 080/2013, celebrado em 30 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e DIOCESE DE HUMAITÁ – CNPJ nº. 04.191.219/0001-76.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel em alvenaria, para funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, por um período de 10 (dez) meses.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação iniciara com o início em 01/03/2013 até 31/12/2013.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011, sob o número de Empenho 2651/13, datado de 30/04/2013.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 512/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1BC2780

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 081/13

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 081/2013, celebrado em 30 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e DIOCESE DE HUMAITÁ – CNPJ nº. 04.191.219/0001-76.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel em alvenaria, para funcionamento da Escola Municipal São Francisco, por um período de 10 (dez) meses.

4. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação iniciara com o início em 01/03/2013 até 31/12/2013.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.10.00.00.00.0011, sob o número de Empenho 2652/13, datado de 30/04/2013.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 512/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFB92BF6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 082/13

EXTRATO

1.**ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 082/2013, celebrado em 30 de abril de 2013.

2.CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e IGREJA BATISTA DE HUMAITÁ – CNPJ nº. 04.427.290/0001-05.

3.**OBJETO**: Locação de Imóvel em alvenaria, para funcionamento da Escola Municipal ROSA DE SAROM, por um período de 10 (dez) meses.

4.VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

5.PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação iniciara com o início em 01/03/2013 até 31/12/2013.

7.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.10.00.00.00.0011, sob o número de Empenho 2653/13, datado de 30/04/2013.

8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 512/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A7DEB8E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 083/13

EXTRATO

1.**ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 083/2013, celebrado em 30 de abril de 2013.

2.CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e Manoel Ribeiro de Souza – CPF nº. 077.688.852-87.

3.OBJETO: Locação de Imóvel em alvenaria, para funcionamento do Almoxarifado Central das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por um período de 10 (dez) meses.

4.VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

5.PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação iniciara com o início em 01/03/2013 até 31/12/2013.

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011, sob o número de Empenho 2654/13, datado de 30/04/2013.

8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 512/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A40F5AB2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 084/13

EXTRATO
1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 084/2013, celebrado em 02 de março de 2013.

2.CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e Clodoaldo Jacó Azevedo – CPF nº 682.274.852-00.

3.OBJETO: Locação de Imóvel em madeira, localizado na Comunidade do Baiano – Rio Madeira, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARLY LOBATO.

4.VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

5.PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação terá o prazo de 10 (dez) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011, sob Empenho nº 2738/13, datado de 02/05/2013.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18B6E29A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 125/2012
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – AGROMOTORES MÁQUINA E IMPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 003.881.622/0001-64, estabelecida na Cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **Agnaldo Xavier Oliveira**, inscrito no CPF nº 107.134.252-53, portador do RG nº 128.330 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Cipriano Gurgel, 4335 – Bairro Industrial, Porto Velho, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GRUPOS GERADORES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 125/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 17 de Maio de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AGROMOTORES MÁQUINA E IMPLEMENTOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 25/2013 Data do Registro: 17/05/2013 Válido até: 16/05/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	5	9.690,00	48.450,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	Grupo Gerador, de 3 Kva, refrigerado a água, de fabricação nacional, com potencia de 5,5HP a 2.400RPM. (44-06-0001)
2	15	11.540,00	173.100,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	Grupo Gerador, de 7,5 kva, montado com motor diesel refrigerado a água, de fabricação nacional, com potencia de 9,5HP a 2.400RPM. (44-06-0002)
3	5	13.290,00	66.450,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	Grupo Gerador, de 10,0 Kva, refrigerado a água, de fabricação nacional, com potencia de 13HP a 2.400RPM. (44-06-0003)

4	4	30.450,00	121.800,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	Grupo Gerador, de 25 Kva, refrigerador a água, com radiador, partida elétrica 12v, de fabricação nacional, 03 cilindros com redutor de velocidade, com potencia mínima de 33HP. (44-06-0005)
5	40	16.200,00	648.000,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	UND	GRUPO GERADORES 15 KVA, montado com motor diesel refrigerado a água, de fabricação nacional, com potencia de 18HP (44-06-0008)
6	2	25.420,00	50.840,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	GRUPO GERADOR DE 12,5KVA, MONOFÁSICO, 127/220, 60HZ MONTADO COM MOTOR A DIESEL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL,3 CILINDROS, PARTIDA ELÉTRICA, COM POTENCIA MINIMA DE 22HP A 2.600RPO, COM COMPROVAÇÃO PELA NBR-6396,CILINDRADA MINIMA DE 1.144CC, REFRIGERADO A AGUA E TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C98B524

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 22/2013

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.

2)- AKAD DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 08.975.887/0001-45,** estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Caxipó Mirim nº147, Bairro: Vila Nova Cachoeirinha, Estado do São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARIO CEZAR DUARTE MENDES**, inscrito no CPF nº665.129.132-72 e RG- 602.802 SSP-RO, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO.

3) - M. A. P. DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 08.830.492/0001-54**, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro Santa Barbara na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MOBILIÁRIO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 22/2013**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 17 de Maio de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

A.P. BASSO – ME
Representante

AKAD DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
Representante

M. A. P. DOS SANTOS
Representante

Testemunhas:

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 26/2013 Data do Registro: 20/05/2013 Válido até: 20/05/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	3	440,00	1.320,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	POLTRONA PRESIDENTE: Estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Braços totalmente revestidos em couro injetado integral skin, com alma interna em aço. na Cor Preta.
2	3	441,00	1.323,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, base em alumínio fundido, com assento/encosto confeccionada em chapa de aço laminada a frio e em polipropileno, perfurada 3 mm e com medidas de 460X310mm, sendo estes fixados nas longarinas em quatro pontos paralelos e travados por dispositivos de segurança de alta resistência e de fácil montagem e desmontagem: Estrutura tabular em aço pintado 50x30 1,50mm desmontável, na cor: Preta

3	41	330,00	13.530,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO, confeccionada em chapa de BP com revestimento em melamínico 18mm, com acabamento das bordas com perfil gota na curvatura interna e filete de 2 mm nas demais bordas. Estruturas e pés pintados em epóxi texturizada, possuindo 02 gavetas com chaves. Na cor Cinza.
4	8	610,00	4.880,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	MESA PARA PRESIDENCIA, ideal para compor projetos para sala de diretoria, média ou alta gerência.Medindo 740mm (altura) x 1400m (largura) x 700mm (profundidade) com painel em aço, com pé disco em aço.Na cor Cinza;
5	13	1.850,00	24.050,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO, Delta 1,40X1,40: A estação de trabalho composta por 4 mesas delta medindo 1400m (esquerda) X 1400m (direita) x 740mm (altura) cada uma,com tampo em melaminico 15mm, acabamento em perfil 180° na area de contato e demais partes em filete,estrutura em aço com pintura pó -epóxi e sapatas niveladoras. 4 painéis suspensos confeccionados em melaminico 15mm com acabamento filitado. 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas e 4 suportes p/CPU tipo skate. Na cor: Cinza
6	38	700,00	26.600,00	**A P BASSO - ME**	UND	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS e chave de travamento simultâneo, confeccionado em BP com tampo de 25 mm com ergosoft na frente e fita de bordo nos demais lados. Frente em BP 18mm com fita reta nas bordas. Corpo e gavetas em aço pintado. Na cor: Cinza
7	38	310,00	11.780,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	ARMÁRIO SECRETARIA: tampo confeccionado em melaminico 25 mm, corpo em melaminico 18mm filetado. Acabamento em filete 2mm em todo o contorno. Fundo do armário confeccionado em melamínico de 3 ou 18 mm do mesmo padrão. Puxador em PVC. Na cor: Cinza
8	42	635,00	26.670,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS MISTO/OFÍCIO, chapa de aço 26 0,45mm - parte superior chapa 24 0,60mm - parte inferior chapa 20 0,90mm - trilhos chapa 18 1,20mm - Canaletas chapa 16 1,50mm - . Hastes para pastas suspensas chapa 20 0,90mm - Deslizamento das Gavetas por patins de nylon - Fechadura cilíndrica tipo yale com 2 chaves - Fechamento simultâneo das gavetas- 1300 a 1400 fichas por gavetas (2 primeiras gavetas) - 30 a 40 pastas suspensas por gaveta (3 últimas gavetas) - Capacidade por gavetas 25 kg - Dimensões: alt. X larg X prof - Externas. 1335mm X 490mm X 570mm - Internas p/ ficha 5x8 x 145mm x 205mm x 470mm - Internas para- pasta 250mm x 390mm. X 470mm. Na cor: Cinza
9	57	400,00	22.800,00	**A P BASSO - ME**	UND	MESA ESCRIVANINHA P/ COMPUTADOR: mesa confeccionada em melamínico 18mm com acabamento em perfil de PVC, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, sem grade aparadora de papel com gaveta. Na cor: Cinza
10	27	110,00	2.970,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	CADEIRA FIXA: Tipo: sem braço, Assento e Encosto: em madeira moldada anatomicamente, Medidas Encosto (LxA): 400 x 180 mm ± 20 mm, Medidas Assento(LxP): 400 x 390 mm ± 20 mm, Estrutura: em aço tubular, Base: com 4 patas do tipo palito em aço redondo, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta,o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento antiferruginoso, Características Adicionais: as demais especificações do produto deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com a norma reguladora de ergonomia do Ministério do Trabalho. Na cor: Preta.
11	50	163,00	81.500,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	CADEIRA ESCOLAR, estrutura confeccionada em aço tubular redondo com diâmetro de 7/8". Pode acompanhar prancheta e porta-livros suspenso (opcional).Na cor: preta
12	12	4.100,00	49.200,00	**A P BASSO - ME**	UND	POLTRONA PARA AUDITÓRIO TIPO LONGARINA 5 LUGARES COM BRAÇOS: Cocha dupla, estrutura interna em madeira laminada, revestida ou com capas de proteção em poliestireno. Assento e encosto rebatíveis, acionados por mola. Braços.Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço,com sapatas niveladoras em nylon. Cor: Preta
13	17	350,00	5.950,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	CADEIRA DIRETORIA: Estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Braços totalmente revestidos em poliuretano injetado skin, com alma interna em aço. Na cor: Preta
14	18	600,00	10.800,00	**A P BASSO - ME**	UND	MESA EM L: medindo 740 mm (altura) x 1200 mm (largura) x 700 mm (profundidade),com pé disco em aço , com 2 gavetas com chaves. Na cor: Cinza
15	3	235,00	705,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	MESAS COM GAVETAS E CHAVES, Na cor: Cinza
16	20	350,00	7.000,00	**A P BASSO - ME**	UND	GAVETEIRO VOLANTE, de 3 gavetas, com chave de travamento simultâneo e chaves escamoteável, confeccionado em MDF 15 mm ou 25mm.Fixação feita através de minifix, rodizios e puxadores em ABS. Possui perfil cunha para pastas suspensas. Na cor: Cinza
17	20	640,00	12.800,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	ARMÁRIO VITRINE (C/ CHAVE E 2 PORTAS): Armário médio com 2 prateleiras internas e portas de abrir, puxadores e fechadura frontais medindo 1000 mm (altura) x 900 mm (largura) x 400 mm (profundidade)Na cor: Cinza
18	13	3.000,00	39.000,00	**A P BASSO - ME**	UND	ARMARIO PARA COZINHA, de 06 portas (aglomerado). Na cor: Cinza
19	29	600,00	17.400,00	**A P BASSO - ME**	UND	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS E CHAVE: Tampo em MDP-BP 25MM - Retaguarda 10mm - laterais e prateleiras 15mm - Bordas em fita de PVC 2 mm (esp) - 25mm (alt) - 2 portas chapa 26 0,45mm - Puxador horizontal em PVC - 2 prateleiras móveis e 1 fixa - Fechadura cilíndrica tipo Yale com 2 chaves - Pés niveladores - Dimensões: alt x arg x prof 1608mm x 800mm x 474mm. Na cor: Cinza
20	80	110,00	8.800,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	CADEIRA (P/ESCRITÓRIO, ALMOFADAS SIMPLES 4 PERNAS) Na cor: Cinza
21	150	310,00	46.500,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	JOGO DE CADEIRAS CONJUGADAS C/ 03 UNID.(MATERIAL PLÁSTICO).
22	420	350,00	147.000,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	CADEIRA DE PLÁSTICOS BRANCA, fabricado com matéria-prima 100% virgem, resistente de melhor

						qualidade, com braço para 120kg, material fácil de limpar e transportar.
23	24	750,00	18.000,00	**A P BASSO - ME**	UND	ARMARIO DE AÇO TIPO ARQUIVO COM GAVETAS, medindo 1335 x 710 x 440mm, vertical misto par pasta suspensa, com 3 gavetas, com fechadura cilindrica e puxadores em polietilen, em chapa de aço com espessura de 1,2mm. Na cor: Cinza
24	50	137,00	6.850,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS. Na cor: Cinza
25	11	400,00	4.400,00	**A P BASSO - ME**	UND	MESA P/ ESCRITORIO COM COMPARTIMENTO P/ COMPUTADOR. COM DUAS GAVETAS E COM CHAVES. Na cor: Cinza
26	21	600,00	12.600,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	CADEIRA LONGARINA 05 LUGARES: com assento/encosto confeccionada em polipropileno: Estrutura tabular em aço pintado 50x30 1,50mm desmontável, na cor: Preta
27	3	750,00	2.250,00	**A P BASSO - ME**	UND	MESA DELTA PARA ESCRITÓRIO, com dimensões de 80x67x74 cm conexão de 90 graus, medindo 0,67 x 0,67 cm 01 suporte para cpu e cobreak em postforming espessura mínima de 25 mm revestimento em fórmica. Na cor: Cinza
28	10	750,00	7.500,00	**A P BASSO - ME**	UND	ARQUIVO DE AÇO DE 4 GAVETAS,com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou topo em chapa 24.
29	50	300,00	15.000,00	**A P BASSO - ME**	UND	CADEIRAS ACOLCHOADAS E REGULAVEIS PARA BANCADA PARA PROCEDIMENTOS
30	1	400,00	400,00	**A P BASSO - ME**	UND	CADEIRA DIRETORA ESPUMA INJETÁVEL COM APOIO P BRAÇO
31	1	225,00	225,00	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**	UND	MESA ESC. SECRETARIA 1,20 M COM GAVETA
32	70	150,00	10.500,00	**A P BASSO - ME**	UND	MESA PLASTICA BRANCA: Polipropileno + aditivos; Produto aditivo com anti - UV; Altura:72,00 Largura:72,00 Profundidade:72,00 Centimetros Peso:6.60 quilos; Cor: Branca
33	127	260,00	33.020,00	**AKAD DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**	UND	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO, Assento e Encosto: ergonômi, confeccionados com compensado multilaminado de no mínimo 10mm, estofados com espuma injetada em poliuretano com densidade de no mínimo 26kg/m³ e espessura de no mínimo 35mm, revestidos em tecido 100% poliéster Medidas Encosto(LxA):mínimo 35 x 26cm, medida assento(LxP): mínimo 44x39cm, altura assento(Mín/Máx): 44/54cm, Regulagem do Assento: sistema com regulagem automática de altura para 5 ou mais posições e mola amortecedora para aliviar o impacto na coluna vertebral. Braços totalmente revestidos em poliuretano injetado skin, com alma interna em aço.Na cor: Preta;

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D02A8DCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/06/GP/CMI

Que torna de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Tonar de Utilidade Pública, a Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba.

Art. 2º Fica autorizado esta associação na pessoa de seus representantes legais, a firmar convênios com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Sociedades Mistas e ONG's, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades afins.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 de outubro de 2006.

VER. WILSON GOMES MACEDO
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:AAE4B0A2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Iranduba** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL**, no procedimento de licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 014/2013/CGL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 014/2013**. Considerando, ainda o resultado do julgamento do recurso, ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 014/2013 – CGL/PMI** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE DE MATERIAIS PERMANENTES – CARTEIRAS E ARMARIOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA"**.
II - O objeto para a Empresa: **NATAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA, CNPJ: 14.245.278/0001-33,** com proposta de preço para os Lotes: Lote 01 – R$ 449.000,00 (**quatrocentos e quarenta e nove mil reais) e** Lote 02 – R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Perfazendo o Valor Total da Proposta **R$ 502.900,00 (quinhentos e dois mil e novecentos reais**).
III - O objeto para a Empresa: **DISTRIBUIDORA PEDROSA LTDA, CNPJ: 63.684.781/0001-09,** com proposta de preço para o: Lote 03 - R$ 549.000,00 (**quinhentos e quarenta e nove mil reais)**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iranduba/AM, 10 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:70C7FFBE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Iranduba** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL**, no procedimento de licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 015/2013/CGL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 015/2013**. Considerando, ainda o resultado do julgamento do recurso, ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 015/2013 – CGL/PMI** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM"**.
II - O objeto para a Empresa: **M. DE. M. FREIRE – ME, CNPJ: 09.608.246/0001-15,** com proposta de preço para o **Lote 02**, com o valor **R$ 195.998,49 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito e quarenta e nove centavos**).
III - O objeto para a Empresa: **ESTAÇÃO DOS CARTUCHOS COM. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.534.529/0001-34,** com proposta de preço para o **Lote 03,** com o valor **R$ 142.066,00** (**cento e quarenta e dois mil e sessenta e seis reais**).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iranduba/AM, 17 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:0A57A730

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2013 - CGL

No dia 06 de maio de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material de consumo – Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iranduba, resultante do Pregão Presencial 012/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela **Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.**

A.SOARES FERREIRA E CIA LTDA-EPP
CNPJ 04.372.066/0003-25.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant./Total	Preço Unit.
10	**Biscoito doce** - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote	Pacote	11520	1,90
11	**Biscoito Salgado** - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote	Pacote	33120	1,80
27	**Macarrão** - Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.			

EMPRESA: MIRALICE SILVA DA COSTA – ME
CNPJ: 14.403.372/0001-29

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant./Total	Preço Unit.
04	**Água Mineral** - acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Pacote	1560	10,00
09	**Aveia** - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	3960	2,40
21	**Farinha de trigo** - com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	Kg.	1200	2,14
22	**Feijão** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	Kg.	39240	5,90
34	**Refrigerante** - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades.	Pacote	3780	13,00
36	**Salsicha em conserva** - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	Lata	10140	1,39
58	**Farinha de tapioca** - In natura tipo 1, regional branca, torrada e acondicionada em pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por kg.	**Unid**	3.600	3,10
66	**Pão** - pão In natura tipo francês de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço unidade.	Unid	122.208	0,29
67	**Pão** - pão In natura tipo massa fina de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ unidade.	**Unid**	120.000	0,24

EMPRESA: MATIAS D. DE OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.636.079/0001-53

Item	Descrição	Unid. Medida	Total**	Preço Unit.
08	**Arroz** - Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	Kg.	63720	2,17
16	**Carne Bovina Salgada** - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	29040	12,90
20	**Farinha Láctea** - a base de farinha de trigo, enriquecida com fero e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. acondicionado em latas ou pacotes de 400g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por lata	Lata	1800	3,90
23	**Frango** - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ Kg	Kg.	72840	4,90
26	**Leite de Vaca em Pó** - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo	Pacote	65640	5,52

	humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote			
28	**Macarrão** - Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	Pacote	63240	1,35
30	**Milho branco** - seco acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	2400	3,65
35	**Sal** - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg	Kg.	14940	0,60
38	**Suco concentrado** - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por garrafa	garrafa	6888	2,20
65	**Pão torrado** - pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg.	7.008	3,90
72	**Quiabo** - In natura, acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	2.100	3,00
EMPRESA: ZOE INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 63.707.913/0001-62				
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Total****	**Preço Unit.**
01	**Achocolatado em Pó** - Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	32040	2,80
02	**Açúcar** - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	Kg.	60240	1,65
03	**Água Mineral** - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão	Garrafão	5760	5,00
05	**Água Mineral** - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	Pacote	2400	10,80
06	**Água Mineral** - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Lata	2280	21,80
07	**Água Mineral** - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	Pacote	2040	14,30
13	**Carne Bovina em Almôndegas** - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	Lata	6840	3,00
14	**Carne Bovina Conserva** - Acondicionado em lata de de 320 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço p/ lata	Lata	33120	2,90
15	**Carne Bovina moída** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	62520	5,20
17	**Calabresa** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	Pacote	2400	35,00
18	**Creme de Leite** - acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	caixa	6120	1,88
19	**Extrato de tomate** - acondicionado em caixa de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	caixa	1800	1,32
24	**Iogurte** - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	Unid.	6360	0,49
25	**Leite Condensado** - acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	caixa	9240	2,00
29	**Margarina** - Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 500 g. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por unidade	Pote	28440	2,90
31	**Milho de pipoca** - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	Kg.	2400	2,60
32	**Óleo de Soja** - Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml. Preço p/lt			

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:D94FAD20

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais; R E S O L V E: TONAR PUBLICO o processo licitatório relativo à Tomada de Preço n° 001/2013- CGL/PMI – Objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ERVILA SOUZA DE ASSIS, no dia 04/06/2013 as 15:00h e 00min, na sala da CGL, Trav. Jaraqui s/n, Centro.
Iranduba, 14 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:2E2D2E78

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2013 – CGL PMI
O Prefeito de Iranduba/Am, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; TORNAR PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO-

TOMADA DE PREÇO 002/2013- CGL/PMI - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA DE DEZ ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM
Data: 10/06/2013, horario: 08:00h na CGL/Iranduba

Iranduba/AM, 14 de maio de 2013

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A05A85EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 058, DE 17 DE MAIO DE 2013.

NOMEA servidor, que especifica, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e no amparo da Lei Municipal n.º 181/2011 que trata da Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Iranduba, como também a Lei Municipal n.º 182/2011 que trata do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Iranduba.

D E C R E T A

I – NOMEA o senhor **DAVID QUEIROZ FÉLIX**, para o cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **SÍMBOLO CC – 01** com vencimentos e vantagens que o servidor fará jus.

II – Fica revogado o Decreto N.º 57 de 13 de maio de 2013.

III – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos legais a partir de 16 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:8DEECF68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 015, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Exonera dos Cargos do Quadro de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador Dr. Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelecem o Item II do Art. 3º e o Art. 7º da Resolução Legislativa nº 002, de 12 de maio de 2003, o Art. 2º da Resolução Legislativa nº 003, de 09 de maio de 2005 e a Resolução Legislativa nº 09, de 21 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

MACX NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor de Informática, símbolo CC-8;
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, símbolo CC-8;
WILLIAN DOS SANTOS SILVA, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-5;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 01 de MARÇO de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2013.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:4777ECD2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Exonera dos Cargos do Quadro de Provimento em Comissão e Estáveis, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelecem o Item II do Art. 3º e o Art. 7º da Resolução Legislativa nº 002, de 12 de maio de 2003, o Art. 2º da Resolução Legislativa nº 003, de 09 de maio de 2005 e a Resolução Legislativa nº 09, de 21 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA**, da respectiva função de RECEPCIONISTA, com admissão em 01.02.1980, do Quadro Geral de Servidores Estáveis da Câmara Municipal de Itacoatiara, por ter sido concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com Decreto nº 154 de 15.01.2013 - GP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 01 de março de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2013.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:1C57BF54

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Título Honorífico de Cidadã Itacoatiarense a Ilma. Sra. REBECCA MARTINS GARCIA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, nos termos do Art. 145, da Resolução Legislativa nº. 006, de 13/12/2010, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Itacoatiarense a Ilma. Sra. **REBECCA MARTINS GARCIA** e dá outras providências.

Art. 2º. Caberá a Mesa Diretora com o cerimonial da Câmara Municipal de Itacoatiara a incumbência de preparar o DIPLOMA de Honra ao Mérito e também uma PLACA, que nela esteja contido o título da homenageada, para ser entregue no ato da solenidade.

Parágrafo Único – O Título concedido no Caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itacoatiara em data a ser fixada de forma consensual com a homenageada.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, 25 de março de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado na Diretoria de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:D047052E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Título Honorífico de Cidadã Itacoatiarense a Ilma. Sra. LAENE CONCEIÇÃO GADELHA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, nos termos do Art. 145, da Resolução Legislativa nº. 006, de 13/12/2010, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Itacoatiarense a Ilma. Sra. **LAENE CONCEIÇÃO GADELHA** e dá outras providências.

Art. 2º. Caberá a Mesa Diretora com o cerimonial da Câmara Municipal de Itacoatiara a incumbência de preparar o DIPLOMA de Honra ao Mérito e também uma PLACA, que nela esteja contido o título da homenageada, para ser entregue no ato da solenidade.

Parágrafo Único – O Título concedido no Caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itacoatiara em data a ser fixada de forma consensual com a homenageada.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, 25 de março de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado na Diretoria de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:CF3F173D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Título Honorífico de Cidadão Itacoatiarense ao Ilmo. Sr. ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, nos termos do Art. 145, da Resolução Legislativa nº. 006, de 13/12/2010, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Itacoatiarense o Ilmo. Sr. **ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO** e dá outras providências.

Art. 2º. Caberá a Mesa Diretora com o cerimonial da Câmara Municipal de Itacoatiara a incumbência de preparar o DIPLOMA de Honra ao Mérito e também uma PLACA, que nela esteja contido o título do homenageado, para ser entregue no ato da solenidade.

Parágrafo Único – O Título concedido no "Caput" deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itacoatiara em data a ser fixada de forma consensual com o homenageado.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, 15 de Abril de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado na Diretoria de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:E18CC896

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Título Honorífico de Cidadão Itacoatiarense ao Ilmo. Sr. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, nos termos do Art. 145, da Resolução Legislativa nº. 006, de 13/12/2010, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Itacoatiarense o Ilmo. Sr. **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

Art. 2º. Caberá a Mesa Diretora com o cerimonial da Câmara Municipal de Itacoatiara a incumbência de preparar o DIPLOMA de Honra ao Mérito e também uma PLACA, que nela esteja contido o título do homenageado, para ser entregue no ato da solenidade.

Parágrafo Único – O Título concedido no "Caput" deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itacoatiara em data a ser fixada de forma consensual com o homenageado.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, 15 de Abril de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado na Diretoria de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:BE86FF05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2013-CML

Pregão Presencial SRP nº. 018/2013-CML: Objeto: Contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para locação de lanchas, embarcações e veículos e mão de obra especializada.
DATA E HORÁRIO: 31 de Maio de 2013, às 09h00min.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, mediante o pagamento do edital no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM .
A Prefeitura Municipal de Japurá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Japurá/AM 17 de maio de 2013.

Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:66542FD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2013

ERRATA

O Secretário Municipal de Administração-SEMAD, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias divulga a quem possa interessar, referente a retificação da Dispensa **075/2013**, publicada no diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas no dia 18 de abril de 2013 que:
Onde se lê: Classificação Orçamentária: 10.202.2005 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Leia – se: Classificação Orçamentária: 10.202.2005 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, em 17 de maio de 2013.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração -SEMAD

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:617BC41E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 013/2013/CGPL – PROCESSO Nº 1322/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para **aquisição de materiais didático-pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil, oriundo do processo administrativo nº. 1322/2013/PMM**.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E:

I - ***HOMOLOGAR*** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no **RELATÓRIO**;

II - **ADJUDICAR** a Empresa: **M. A. DA CUNHA & CIA. LTDA - EPP, CNPJ Nº. 15.774.839/0001-54, com o valor de R$ 22.637,71 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais, Setenta e Um Centavos)**, visando o fornecimento do objeto de que trata o Processo

Administrativo nº. 1322/2013, com a dotação orçamentária: classificação - 1.02.05.2.016 e Natureza de Despesa – 3390300032.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:525574C3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2013

O Secretário Municipal de Articulação e Políticas Publica de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 088/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1334/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contração de empresa para serviço de execução do serviço de limpeza e obstrução de fossa séptica em 59 (cinquenta e nove) residências do conjunto Eduardo Braga II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Publica, oriundo do Processo Administrativo nº. 1334/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica, CNPJ **DUNORTE LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA CNPJ: 17.818.178/0001-47,** com o valor total **de R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais),** Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2.031 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PUBLICA, em 15 de março de 2013.

AFRÂNIO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Articulação e Políticas Publica – SEMAP.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:49BAB9C7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 038/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1892/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes Eletro Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 1892/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A K C BARBOSA - ME, com o valor global de R$ 11.685,30 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2.013 e Natureza de Despesa: 4.4.90.52. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1892/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de maio de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:9945A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013/PMM

No dia 02 de Abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual Contratação de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre. Resultante do **Pregão nº 008/2013/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1464/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET		
Lote	**Itens**	**Valores Propostos**
01	Perua ou Similar, Micro Ônibus e Ônibus	R$ 132.600,00
02	Barco e Lancha.	R$ 267.750,00

Manacapuru, 02 de Abril de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL
E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET
CNPJ Nº 12.212.901/0001-99

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:586BA3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CGPL - PROCESSO Nº. 1464/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para Eventual contratação de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 1464/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens a seguir:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET		
Lote	**Itens**	**Valores Propostos**
01	Perua ou Similar, Micro Ônibus e Ônibus	R$ 132.600,00
02	Barco e Lancha.	R$ 267.750,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL
E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET
CNPJ Nº 12.212.901/0001-99

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:984E841C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 0016/2013-CPL, realizado em 30/04/2013; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Transporte Escolar (terrestre e Fluvial), através da Realização de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Manaquiri.; **VALOR: R$ 2.285.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais).**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007.
EMPRESAS: JEMILSON LIMA OLIVEIRA - ME.

Item	Empresa	Período	V.Mês	Valor	
				Licitado	Estimado
01	JEMILSON LIMA OLIVEIRA - ME	10	56.700,00	567.000,00	570.000,00
02	JEMILSON LIMA OLIVEIRA - ME	10	171.800,00	1.718.000,00	1.725.300,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 16 de Maio de 2013.

ANTONIO RAMOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E47F9357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº274/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA E NÃO INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado pela Comissão pelo Decreto Municipal nº 272 e 273 de 06 de Maio de 2013, para a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental Indígena e Não-Indígena, para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** no interesse da Administração 176 (Cento e Setenta e Seis) Candidatos **Classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA e** 76 (Setenta e Seis) Candidatos **Classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA** de acordo com a relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação até o dia 10/05/2013, durante o horário de expediente.

PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA

CLAS.	NOME	Nº DE INSC.	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1º	NUCIA DA SILVA BENTES	0329/2013	08/02/1963	160
2º	AUGUSTA DE OLIVEIRA REIS	0422/2013	02/03/1964	154
3º	ERNEI DA CRUZ RODRIGUES	0420/2013	11/08/1975	142
4º	LUZIMAR MEIRELES PERPETUO PINTO	0447/2013	11/01/1071	136
5º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MENDES	0468/2013	21/06/1969	136
6º	MANUEL DE ANDRADE CASTRO	0437/2013	26/08/1962	134
7º	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	0008/2013	12/01/1976	130
8º	PEDRO NASCIMENTO FURTADO	0317/2013	13/07/1964	130

9º	PERON DE MELO DE OLIVEIRA	0232/2013	06/08/1963	130
10º	RUZILENY DA COSTA GOMES	0404/2013	04/07/1973	130
11º	WENDER PEDRO LEAL RODRIGUES	0206/2013	11/12/1973	127
12º	WILSON CARVALHO SOARES	0300/2013	18/10/1976	127
13º	DELZA DE OLIVEIRA MEDEIROS PERIN	0406/2013	05/11/1977	126
14º	TIAGO CORREIA BARROS	0369/2013	01/10/1977	126
15º	ADEMAR ABREU DO CARMO	0074/2013	29/04/1976	124
16º	CLEIDE PEREIRA SOUZA VALENTIN	0202/2013	04/08/1973	124
17º	ENIVALDO DE JESUS MORAES	0028/2013	10/05/1977	124
18º	LUCINEIDE DE SOUZA PRADO	0407/2013	30/06/1978	124
19º	MANOEL JOSÉ FLORIANO LEITE	0128/2013	11/07/1978	124
20º	MAURICIO ANDRÉ DA SILVA FILHO	0199/2013	10/04/1977	124
21º	CLARICE PRATES DA ROCHA SANTANA	0360/2013	20/01/1966	123
22º	JAIR MORO MARTINS	0166/2013	05/09/1974	123
23º	ZUZILENA FERREIRA MAR	0183/2013	16/02/1971	123
24º	ANTONIO PINHO FERREIRA	0010/2013	04/05/1978	122
25º	DAVI FERREIRA ELEOTÉRIO	0064/2013	24/08/1970	122
26º	MAIR CAMPOS	0177/2013	13/10/1971	122
27º	MICHELE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	0125/2013	10/12/1981	122
28º	NADSON MENEZES BEZERRA	0203/2013	22/10/1982	122
29º	PAULO CESAR CARDOSO MOTA	0316/2013	03/08/1961	122
30º	VANILDO DE SOUZA SILVA	0228/2013	12/01/1973	122
31º	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ABREU	0310/2013	31/05/1980	122
32º	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	0268/2013	25/11/1977	122
33º	CLAUDIO ATILAS ROCHA BATISTA	0198/2013	04/08/1971	120
34º	DELCILEI OLIVEIRA DE MORAES	0062/2013	23/12/1979	120
35º	FRANCISCA CARMO DA SILVA	0011/2013	27/02/1973	120
36º	JANDER LIMA QUEIROZ	0101/2013	04/07/1977	120
37º	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO PACHECO	0026/2013	30/08/1979	120
38º	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	0357/2013	11/07/1971	120
39º	VALDINEI CAMPINA DO PRADO	0227/2013	19/10/1974	120
40º	MARCIANE CRUZ DOS SANTOS	0058/2013	12/04/1976	119
41º	JHUACELLY LAURA VEIGA CAMPOS	0152/2013	01/09/1983	118
42º	NAYA JOSÉ TEIXEIRA CORREA	0102/2013	01/11/1978	118
43º	VANDERLANDO SOUZA LEAL	0241/2103	16/09/1974	118
44º	LAUDINA MARIA BARROS MEYER	0237/2013	08/07/1983	118
45º	ADEIR OLIVEIRA DA GAMA	0004/2013	26/05/1975	116
46º	DORASONIA CARMO DA SILVA	0063/2013	12/07/1970	116
47º	EDILSON LIMA DOS SANTOS	0109/2013	12/04/1975	116
48º	ELIAMARA BARBOSA ALVES	0320/2012	07/11/1976	116
49º	ELYCRISTHIANE LIMA DO NASCIMENTO	0620/2013	28/02/1981	116
50º	ELZILON RAMOS DOS PASSOS	0301/2013	08/01/1977	116
51º	IZALINA ELEOTÉRIO DA COSTA	0343/2013	25/04/1981	116
52º	LUQUICELES MENEZES FURTADO	0225/2013	19/09/1979	116
53º	MANUEL VALNEY LIMA DOS SANTOS	0172/2013	24/02/1973	116
54º	MARIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	0057/2013	31/07/1976	116
55º	MARIA SULIETE OLIVIERA DE SOUZA	0413/2013	09/12/1978	116
56º	MARIADNE REIS BARCELAR	0295/2013	10/06/1978	116
57º	MARLENE ALVES PANTOJA	0469/2013	23/12/1979	116
58º	RONELY DA SILVA CAMPOS	0354/2013	16/03/1983	116
59º	ROSELI FRANCO DA SILVA	0231/2013	25/07/1974	116
60º	EDLEUZA ALVES LEAL	0324/2013	07/01/1972	114
61º	EWERTON DE ANDRADE RODRIGUES	0070/2013	05/10/1977	114
62º	JULIAN PINHEIRO LELLO	0167/2013	15/03/1975	114
63º	PAULO DE SOUZA BEZERRA	0444/2013	18/01/1983	114
64º	SOLANGELA PRETES REIS	0121/2013	29/03/1966	114
65º	TELMA CUNHA GUIMARÃES DELGADO	0219/2013	18/07/1979	114
66º	VANDERLANE RODRIGUES DE RODRIGUES	0184/2013	04/05/1980	114
67º	ZENILDO PEDRO SÁTIRO BELEZA	0441/2013	29/06/1971	114
68º	MARIA LENICE DE SOUZA	0196/2013	05/09/1965	113
69º	MARCEL REIS BARCELAR	0448/2013	06/11/1975	110
70º	NONES DA CUNHA BARBOSA	0461/2013	05/04/1972	110
71º	ALDECI DA SILVA MELO	0017/2013	03/12/1968	108
72º	BRUNO MODESTO BARATA PINHEIRO	0156/2013	24/05/1986	108
73º	ELLY JUNIOR VIEIRA MAR	0108/2013	09/11/1983	108
74º	FRANCISCO GEAN DA SILVA VEIGA	0230/2013	13/11/1975	108
75º	JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA	0105/2013	17/05/1967	108
76º	JURINEUZA DA COSTA ROSAS	0164/2013	16/09/1980	108
77º	RAIMUNDA ANA PRADO DE VASCONCELOS	0418/2013	21/07/1965	108
78º	ROBERTO ALVES MITTOUZO FILHO	0207/2013	12/12/1984	108
79º	FABIANA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	0341/2013	01/11/1985	106
80º	ISRAEL LEÃO FERREIRA	0476/2013	23/03/1981	106
81º	KALINE LORENA PONTES DE OLIVEIRA	0032/2013	05/02/1985	106
82º	MARIA SUELY PEREIRA	0126/2013	06/03/1983	106
83º	RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO	0250/2013	31/08/1985	106
84º	ALCIONE DA SILVA MARQUES	0006/2013	05/07/1987	105
85º	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA	0068/2013	18/03/1976	105
86º	TERES ANTONIO FABRICIO DA SILVA	0221/2013	17/06/1970	105
87º	GLEIDISON DA CUNHA PIMENTA	0303/2013	24/04/1988	104
88º	INAMARA PRESTES REIS	0122/2013	17/07/1984	104
89º	KELY SILVANE DOS SANTOS	0103/2013	28/06/1985	104
90º	MACILENE RAMOS DO CARMO	0059/2013	28/05/1987	104
91º	MARIA RAIMUNDA CRUZ DE OLIVEIRA	0197/2013	26/08/1981	104
92º	NELY DE FÁTIMA JESUS ALCANTAR	0115/2013	14/02/1976	104
93º	ELIZANGELA MARIA VICENTE	0347/2013	30/05/1982	102
94º	FRANCISCO ISRAEL DE LIMA CORREIA	0217/2013	04/10/1981	102
95º	KATHERINE PAMELA CECILIO MARIANO	0087/2013	12/12/1984	102
96º	MARIA APARECIDA FERREIRA COELHO	0215/2013	04/07/1972	102
97º	MARIA AURILENE LIMA DA SILVA	0213/2013	10/09/1973	102
98º	NILVANA SILVA DOS SANTOS	0118/2013	27/07/1984	102
99º	RAIMUNDA NONATA AUXILIADORA DE SOUZA PRADO	0410/2013	23/12/1962	102
100º	SILVANA GOMES	0352/2013	20/09/1977	102
101º	ZENILDA SALLES RIBEIRO	0486/2013	09/05/1977	102
102º	ALEIDA CRISTINA DE SOUZA	0007/2013	19/08/1972	100
103º	ANTONIA EIRIANE PINTO PEIXOTO	0012/2013	14/04/1985	100
104º	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	0338/2013	19/12/1990	100
105º	CLAUDENORA DE OLIVEIRA DA SILVA	0034/2013	28/09/1975	100
106º	CLAUDINARA MARIA TAVARES PASSOS	0487/2013	22/03/1985	100
107º	CLEIA VIEIRA LEAL DE MOURA	0336/2013	18/01/1979	100
108º	CLEUSON MARCIÃO PIMENTA	0442/2013	19/01/1981	100
109º	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	0069/2013	28/12/1985	100
110º	DILSON CARLOS PARENTE DE SOUZA	0478/2013	07/02/1979	100
111º	GELY DA SILVA BOTELHO	0230/2013	05/10/1979	100
112º	INGRID MÁRCIA CUNHA DE OLIVEIRA	0414/2013	01/12/1973	100
113º	ISRAEL ABREU SODRÉ	0240/2013	07/01/1965	100
114º	JOSÉ MIRANDA LACERDA	0213/2013	20/01/1984	100
115º	LUCILAURA BEZERRA GALDINO	0192/2013	28/11/1985	100
116º	LUCILENE DE SOUZA PRADO	0406/2013	15/01/1986	100
117º	MANUEL GOMES DE OLIVIERA NETO	0453/2013	26/06/1987	100
118º	MARENILCE CLARO DE CARVALHO	0127/2013	28/05/1985	100
119º	MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0055/2013	24/09/1979	100
120º	MARINETE RODRIGUES DE LIMA	0129/2013	14/11/1987	100
121º	NELCY MARMENTINI VOGT	0117/2013	19/12/1969	100
122º	ENERSON ERALDO TAVARES FERREIRA	0113/2013	24/12/1966	90
123º	GILMAR PINHEIRO LEITE	0085/2013	06/10/1970	90
124º	RONDICLEY VEIGA DE LIMA	0358/2013	09/01/1975	88
125º	HELENI FURTADO DA CONCEIÇÃO	0111/2013	07/01/1972	84
126º	JEFFRESON LOURENÇIO DE ALMEIDA GALVÃO	0073/2013	10/08/1976	84
127º	MARCELIA DA COSTA LIMA	0141/2013	16/05/1975	84
128º	NELIANA ARAÚJO PASSOS	0416/2013	26/07/1972	84
129º	RENATO DA SILVA LOPES	0339/2013	10/03/1976	84
130º	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	0331/2013	29/04/1979	84
131º	ANTONIO EZIO FERREIRA DA SILVA	0053/2013	10/05/1974	82
132º	ERMERSON GORGONHA DOS SANTOS	0205/2013	18/03/1979	82
133º	HILDELVANDO FERREIRA FREITAS	0112/2013	11/09/1976	82
134º	JUCELINDA VALDETE DA SILVA CARDOSO	0187/2013	01/02/1956	82
135º	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAES	0475/2013	29/11/1970	82
136º	PAULO ROBERTO FERREIRA GOMES	0405/2013	18/05/1975	82
137º	UDINEI DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0315/2013	12/09/1969	82
138º	ALCILANDIA DE OLIVEIRA LOPES	0018/2013	01/04/1981	80
139º	ALCIONE BATISTA BARBOSA	0014/2013	09/03/1982	78
140º	ARMENDES VICENTE PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	0052/2013	19/07/1960	78
141º	CLECINETE SOUZA DOS SANTOS	0159/2013	28/06/1973	78
142º	EDIVALDO GUIMARÃES DOS SANTOS	0120/2013	09/10/1979	78
143º	ERIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	0083/2013	15/11/1984	78
144º	GIDERLANE BELEZA PASSOS	0405/2013	19/11/1971	78
145º	JOELSON NASCIMENTO DAS CHAGAS	0162/2013	18/07/1974	78
146º	JORGE FIGUEIREDO DA PALMA FILHO	0165/2013	01/11/1978	78
147º	MARCIA MARIA COUTINHO DE ASSUNÇÃO	0193/2013	19/12/1985	78
148º	RENATO MICHAEL VEIGA DE LIMA	0335/2013	30/10/1983	78
149º	SANDRA TEIXEIRA CORREA	0345/2013	04/07/1979	78
150º	VERILDO FURTADO PINTO	0438/2013	16/03/1970	78
151º	ANGELO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS	0016/2013	15/06/1981	76
152º	ANTONIO MÁRIO DO ROSÁRIO JÚNIOR	0054/2013	25/01/1975	76
153º	CESAR RODRIGUES ROSAS	0155/2013	13/08/1982	76
154º	CLEONILDO PINHEIRO DA GAMA	0344/2013	04/11/1980	76
155º	CLEVERSON ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	0157/2013	24/04/1985	76
156º	EVERTON OLIVEIRA CUNHA	0151/2013	15/07/1985	76
157º	HETYENNE DA SILVA MONTEIRO	0040/2013	06/09/1976	76
158º	IREMAR BITENCOURT ALFAIA	0342/2013	02/05/1973	76
159º	JEANE CARLA JORDÃO SANTANA	0234/2013	01/02/1985	76
160º	JEILSON CORREA CARDOZO	0163/2013	19/08/1981	76
161º	JULIO CÉSAR BORGES DO ESPIRITO SANTOS	0181/2013	14/10/1979	76
162º	KELLIANE VEIGA DE LIMA	0293/2013	20/03/1978	76
163º	KLEBSON DA SILVA GUIMARÃES	0330/2013	26/11/1979	76
164º	LUZIVALDO MARCIÃO DE LIMA	0294/2013	09/12/1973	76
165º	MÁRCIO DE ALMEIDA SOARES	0176/2013	23/12/1978	76
166º	MARIA DA PAZ DA CRUZ COSTA	0209/2013	23/10/1967	76
167º	MARIA KÁTIA DE ARAÚJO	0460/2013	20/08/1982	76
168º	NANCIMARA PINHEIRO DE MENDONÇA	0104/2013	08/08/1981	76
169º	TAIANE PEREIRA PASSOS	0366/2013	13/06/1983	76
170º	VALTENOR MACHADO BENTES	1185/2013	01/07/1976	76
171º	WANDERLEY SOARES DE LIMA	0311/2013	01/04/1985	76
172º	ANA LEIA RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA	0051/2013	08/12/1963	75
173º	CÉLIA MARIA BORGES SALGUEIRO	0035/2013	06/09/1958	75
174º	CINTIA PINTO DA PALMA	0188/2013	24/08/1975	74
175º	DIOMÉDIO PARENTE DA SILVA	0472/2013	05/12/1975	74
176º	DOMINGOS SÁVIO IZEL DA GAMA	0065/2013	28/09/1984	74

PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

CLAS.	NOME	Nº DE INSC.	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
177º	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CORREIA	0149/2013	05/06/1950	120
178º	CLEMILDA VIANA MORAES	0454/2013	21/10/1973	100

179º	PAULO JONAS DE ALMEIDA MURA	0271/2013	08/01/1082	88
180º	ROSIVAL DE SOUZA VALENTE	0137/2013	01/05/1966	84
181º	MARIVAL DE OLIVEIRA GOMES	0092/2013	08/09/1980	84
182º	RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	0093/2013	22/01/1982	80
183º	CLEZIVAN PIO DE FREITAS	0048/2013	18/06/1981	80
184º	FRANCISCA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0134/2013	19/03/1983	80
185º	WANDERLENE FURTADO DE VASCONCELOS	0277/2013	08/09/1972	80
186º	MESSIAS DIAS FERREIRA	0150/2013	21/12/1976	80
187º	ANTONIO DA SILVA BARRETO	0043/2013	14/06/1974	80
188º	ALDO LEITE PINHEIRO	0135/2013	29/03/1983	78
189º	DEI JONE FERREIRA DE OLIVEIRA	0140/2013	28/06/1979	78
190º	SALECIO MARQUES FURTADO	0133/2013	10/08/1983	76
191º	IVANEIDE BARBOSA DIAS	0146/2013	29/07/1979	74
192º	JÚLIO CARRIL	0464/2013	28/07/1986	74
193º	NILTON SILVA DE OLIVEIRA	0483/2013	03/03/1980	74
194º	MARIA JOSÉ HONORINA DOS SANTOS	0047/2013	19/12/1970	70
195º	NEYLA REGINA RODRIGUES BRASIL	0100/2013	06/04/1975	70
196º	ANTENOR BARBOSA CAMPOS	0484/2013	28/03/1969	70
197º	LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	0275/2013	04/02/1983	66
198º	BENEDITO FELIX DA CRUZ	0131/2013	22/08/1984	66
199º	VANDERLI FURTADO DE VASCONCELOS	0091/2013	24/04/1975	66
200º	ELIANA CARVALHO FURTADO	0288/2013	15/08/1989	66
201º	MARCONES DIAS DE MACEDO	0139/2013	03/06/1989	64
202º	SEBASTIANA GOMES PINTO	0041/2013	26/08/1984	64
203º	MARCIO RODRIGUES CIDADE JUNIOR	0144/2013	11/05/1994	64
204º	ARIVANE PARENTE DE OLIVEIRA	0138/2013	18/09/1981	64
205º	QUELCIMAR DOS SANTOS DELGADO	0143/2013	31/07/1984	62
206º	CELMA BERNADES CARVALHO	0145/2013	19/08/1985	62
207º	MANOEL CATARINO VASCONCELOS DE ARAÚJO FILHO	0050/2013	17/08/1987	60
208º	GILVAN TENHARIN	0364/2013	04/05/1989	60
209º	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	0284/2013	17/09/1976	60
210º	NILDA TENHARIN	0287/2013	05/06/1976	60
211º	IVAN TENHARIN	0286/2013	03/02/1966	60
212º	MARINHO TENHARIN	0279/2013	12/02/1982	60
213º	ADRIANA CALDAS COSTA	0490/2013	17/03/1979	60
214º	NEILA RODRIGUES COUTINHO	0042/2013	19/03/1983	58
215º	DIOGO BRASIL MAR	0044/2013	21/05/1992	58
216º	FERNANDO FREITAS CAMPOS	0142/2013	03/02/1990	54
217º	SARA JANE DE SOUZA FERREIRA	0097/2013	15/05/1993	54
218º	ANGELO OLIVEIRA DE FREITAS	0098/2013	11/11/1975	54
219º	ABEL BATISTA CAMPOS NETO	0491/2013	13/10/1988	54
220º	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA GOMES	0045/2013	19/02/1998	52
221º	MANUEL MARCELO PANTOJA DA SILVA	0132/2013	16/11/1993	52
222º	VAGNER BEZERRA DAS NEVES	0099/2013	31/07/1991	52
223º	MARCIO DE SOUZA MAR	0404/2013	06/02/1984	50
224º	ROSELY LOPES PARENTE	0254/2013	18/11/1991	50
225º	ALDERLÂNDIA BRASIL DE MORAES	0046/2013	25/02/1983	50
226º	CHARLES HAYAN ARAÚJO SOARES	0278/2013	17/01/1984	50
227º	ELIVANIO LIMA SILVA	0260/2013	06/03/1995	50
228º	JAIRO CAMPOS DA CUNHA	0095/2013	16/07/1991	50
229º	JEFERSON SOARES MARINHO	0049/2013	09/03/1994	50
230º	JOVANI SOUZA DA CONCEIÇÃO	0148/2013	08/01/1989	50
231º	KELCIANE PEREIRA COUTINHO	0274/2013	22/05/1992	50
232º	MARCIA NASCIMENTO WILKENS	0141/2013	17/08/1991	50
233º	MAURO LIMA DE SOUZA	0273/2013	20/04/1994	50
234º	RAYANE DE LIMA GOMES	0258/2013	04/10/1994	50
235º	VANDERLUCIO FERREIRA LEITE	0272/2013	26/07/1991	50
236º	JOSÉ HUMBERTO TENHARIN	0365/2013	14/12/1989	50
237º	CELSON MENEZES DE SOUZA	0363/2013	08/05/1988	50
238º	DARLENE TENHARIN	0285/2013	11/03/1986	50
239º	ADAMOR DE LIMA LEITE	0256/2013	19/01/1975	40
240º	LUANA CUNHA DE OLIVEIRA	0136/2013	30/06/1987	40
241º	LEANDRO PAULA DE DEUS	0252/2013	05/11/1984	38
242º	MARIA PARENTE DE OLIVEIRA	0140/2013	11/11/1985	38
243º	CRISTINO DOS REIS RÊGO	0251/2013	05/02/1988	34
244º	MARTINHA DA SILVA GOMES	0253/2013	29/10/1988	32
245º	FABIELY PRISCILA APURINÃ	0147/2013	10/11/1988	32
246º	OCIVALDO MOREIRA RODRIGUES	0096/2013	25/10/1987	32
247º	MARIA ANTONIA RIBEIRO FERREIRA	0255/2013	03/08/1976	30
248º	JOSÉ MILTON TENHARIN	0283/2013	22/03/1974	30
249º	IZAQUIEL TENHARIN	0284/2013	14/03/1995	30
250º	ALCIDES TENHARIN	0290/2013	15/10/1993	30

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de Maio de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:AEFD1650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº277/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **EFRAIM DA SILVA LAGOS**, portador (a) RG nº. 2180832-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 934.734.352-87, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 09 de maio de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8B2B21B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº276/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **CRISTIAN CORREA ALFAIA**, portador (a) RG nº. 2537795-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 010.852.722-06, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO-CPC-3 – COORDENADOR DO PROJOVEM,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS .**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 09 de Maio de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:42E901CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº278/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **EFRAIM DA SILVA LAGOS**, portador (a) RG nº. 2180832-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 934.734.352-87, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO-CPC3 – Coordenador da Juventude,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 09 de maio de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:205ACF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº218/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MICHEL BRUNO SANTOS MELO**, portador (a) do RG 1716395-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 841.330.902-68, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **MÉDICO VETERINÁRIO – PSF,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMAPA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:77E6A91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
¬DECRETO MUNICIPAL Nº256/2013 DE 04 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **SÂMIA CÁSSIA MAUÉS DO ROSÁRIO**, portador (a) RG nº. 2083686-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 934.996.632-87, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **NUTRICIONISTA – CPC,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de abril de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:75368540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº267/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **VANUZA FERNANDES HIPI**, portador (a) do RG 1744544-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 923.001.892-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC-3,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 23 de abril de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5A0C033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
¬DECRETO MUNICIPAL Nº269/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MIGUEL VICTOR SANTANA DE ANDRADE**, portador (a) RG nº. 12178993 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 441.797.312-15, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC-3,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:1318C510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
¬DECRETO MUNICIPAL Nº270/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MIGUEL VICTOR SANTANA DE ANDRADE**, portador (a) RG nº. 12178993 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 441.797.312-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – CPC-2,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:4B507F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº092/2013 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) funcionário(a) HUDSON FERREIRA DE BARROS, de pedido de licença não remunerada.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Funcionário (a) HUDSON FERREIRA DE BARROS/Professor Municipal, admitido (a) em 2000, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) ano de licença para tratar de Interesse Particular, sem ônus para os cofres Municipais.
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, iniciou-se no dia 14 (quatorze) de maio de 2013 e terminará no dia 14 (quatorze) de maio de 2014.
Parágrafo único – o (a) Servidor (a) deverá retornar às suas atividades no dia 15 (quinze) de março de 2014, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de maio de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:9B0FF2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº093/2013 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO o requerimento do (a) funcionário (a) MAYANNA TAYANNY MOTA DOS SANTOS, de pedido de licença não remunerada.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Funcionário (a) MAYANNA TAYANNY MOTA DOS SANTOS/Professor Municipal, admitido (a) em 2005, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) ano de licença para tratar de Interesse Particular, sem ônus para os cofres Municipais.
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, iniciou-se no dia 14 (quatorze) de maio de 2013 e terminará no dia 14 (quatorze) de maio de 2014.
Parágrafo único – o (a) Servidor (a) deverá retornar às suas atividades no dia 15 (quinze) de março de 2014, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de maio de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:320AFCD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

Pregão Presencial SRP nº. 020/2013-CML: **Objeto:** Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Materiais Graficos interesse da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Realização 31/05/2013, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 80,00 (oitenta reais).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 17 de maio de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da Cml

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:1679EB8C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

Pregão Presencial SRP nº. 021/2013-CML: **Objeto:** Eventual Contratação pelo menor preço por lote de pessoa jurídica especializada em Aquisição, Manutenção e Limpeza de Ar-condicionado interesse da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Realização 31/05/2013, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 80,00 (oitenta reais).

A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 17 de maio de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da Cml

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:C974BB0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 007/2013-GPC

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;
CONSIDERANDO que todos os Cargos estão vagos, conforme Portarias de Exoneração datadas de 31 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimento dos referidos Cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOSÉ ASSIS GONÇALVES VIANA** portador da Cédula de Identidade nº 1008964-0, C.P.F nº 343.120.302-78 para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL da Câmara Municipal de Maués.
Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

ESTELA PAIVA AFONSO
Secretária Administrativa
Portaria nº 001/13

CIENTE EM: 02/01/2013

(A) JOSÉ DE ASSIS GONÇALVES VIANA

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:941C215E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 008/2013-GPC

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;
CONSIDERANDO que todos os Cargos estão vagos, conforme Portarias de Exoneração datadas de 31 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimento dos referidos Cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ROSENIRA MAMUD DINELLY** portadora da Cédula de Identidade nº 1709371-6, C.P.F nº 464.068.082-15 para exercer o Cargo de ASSESSORA ESPECIAL da Câmara Municipal de Maués.
Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

ESTELA PAIVA AFONSO
Secretária Administrativa
Portaria nº 001/13

CIENTE EM: 02/01/2013

(A) ROSENIRA MAMUD DINELLY

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:837BDCA6

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 009/2013-GPC.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;
CONSIDERANDO que todos os Cargos estão vagos, conforme Portarias de Exoneração datadas de 31 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimento dos referidos Cargos,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RICARDO DE JESUS MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade nº 0972619-5 - SESEG/AM, C.P.F nº 418.181.802-00, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.
Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

ESTELA PAIVA AFONSO
Secretária Administrativa
Portaria nº 001/13

CIENTE EM: 02/01/2013

(A) RICARDO DE JESUS MEDEIROS

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C1C9462A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 010/2013-GPC.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;
CONSIDERANDO que todos os Cargos estão vagos, conforme Portarias de Exoneração datadas de 31 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimento dos referidos Cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **MANOEL FRANCISCO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade nº 178.021 - SESEG/AM, C.P.F nº 022.370.242-00, para exercer o Cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.
Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

ESTELA PAIVA AFONSO
Secretária Administrativa
Portaria nº 001/13

CIENTE EM: 02/01/2013.

(A) MANOEL FRANCISCO GARCIA

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6634108D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RENNER DOUGLAS GONÇALVES DUTRA, PARA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SENHOR Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maués/AM, e nos termos da Lei Municipal nº. 099/2004, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município de Maués/AM, e Lei Municipal nº. 215/2012, que dispõe sobre a Remuneração de Secretario Municipal.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RENNER DOUGLAS GONÇALVES DUTRA para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, CC-I, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados pela Lei Municipal nº. 215/2012, que dispõe sobre a remuneração de Secretario Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

JOSÉ RAIMUNDO NONATO MARINHO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:22C03A1C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 410/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de quanto à exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO NONATO MARINHO FILHO**, do Cargo de Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a considerar desta data.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 10 de Maio de 2013.

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F8D9951A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 411/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de quanto à exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **WAGNER DE ALMEIDA** do Cargo de Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a considerar desta data.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 10 de Maio de 2013.

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:C73EDFBD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 412/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WAGNER DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SENHOR Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maués/AM, e nos termos da Lei Municipal nº. 099/2004, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município de Maués/AM, e Lei Municipal nº. 215/2012, que dispõe sobre a Remuneração de Secretario Municipal.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor WAGNER DE ALMEIDA para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, CC-I, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados pela Lei Municipal nº. 215/2012, que dispõe sobre a remuneração de Secretario Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:CE4B1D59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 05 de junho de 2013, às 09h: 00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto o "FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais), por folha emitida, diariamente das 08h: 00m às 12h:00, na sala da CPL, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - Am, 16 de maio de 2013

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:63014D7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2013-CPL

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013-CPL para credenciamento de Associações e ou/Cooperativas interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.
Data e local para entrega dos envelopes: dia 05 de junho de 2013, às 16:00 horas, na Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, na Rua Triunfo, 711 - Centro, Nova Olinda do Norte – AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2013 – CPL, que poderá ser adquirido cópia mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 0,30 (trinta centavos de real), na Rua Triunfo, 711 - Centro, Nova Olinda do Norte – AM , na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas
Nova Olinda do Norte/AM, 16 de maio de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:9FBBFD4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 06 de junho de 2013, às 09h: 00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "LOCAÇAO DE VEICULOS E BARCOS", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais), por folha emitida, diariamente das 08h: 00m às 12h:00, na sala da CPL, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).
Nova Olinda do Norte - Am, 16 de maio de 2013

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:38776067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NO 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 11 de junho de 2013, às 09h: 00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "AQUISIÇAO DE PASSAGENS E FRETES DE AERONAVES", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais), por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CPL, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).
Nova Olinda do Norte - Am, 16 de maio de 2013

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE949C59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: Decreto Nº 098/2013 de 01 de MAIO de 2013, publicado no DOM nº 0846, de 17/05/2013, referente à Nomeação da senhora **MARIZETE MARIANO SANTANA** portadora do CPF 618.270.882-49 no cargo de Assistente de Gabinete da Prefeita.

JUSTIFICATIVA: Retificação em razão de equívoco na digitação do nome.

ONDE SE LÊ:
MARIZETE MARIANO SANTANA

LEIA-SE:
MARIZENE MARIANO SANTANA

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:4FE8AFF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 007/2013, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial do Registro de Preços nº 7/2013, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: PIMENTEL E ARAUJO LTDA CNPJ Nº: 15.048.557/0001-70, com endereço na Rua Coronel José Augusto, 2118 CEP 69.151-000 – Bairro Centro Parintins-AM, como vencedora do certame que ofertou 5% (cinco por cento) para os itens licitados, sendo este, o maior desconto sobre o valor de mercado de passagens aéreas e tarifas de serviços, excluindo a taxa de embarque, além de oferecer melhores condições de prestação de serviços, perfazendo num valor global estimado de R$ 1.437.416,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais) para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de Maio de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:BB6EFA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 3 de Junho de 2013, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para o "Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Limpeza, Expediente, Didático, Artístico, Armarinho e Esportivo), para os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 17 de maio de 2013.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:71FE4969

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que se sagraram **vencedores do Pregão nº 007/2013**, cujo objeto é a contratação de 01 (um) link dedicado e 03 (três) link´s compartilhados para o acesso a internet, via satélite, com emprego de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços pelo período de 12 meses, para o atendimento das necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias, a Empresa a seguir:

RURAL WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **CNPJ: 05.857.540/0001-00,** para o lote único **com valor global de R$ 523.608,00** (Quinhentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Oito Reais).

São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de Maio de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO:

Este Aviso do Pregão Presencial foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 17/05/2013,
conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:0EE29530

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que se sagraram **vencedores do Pregão SRP 008/2013**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses, as Empresas a seguir:

CASA AQUARIU'S IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, **CNPJ: 63.647.101/0001-79,** para os itens 01, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99. **Com valor global de R$ 660.429,20** (Seiscentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).
M. DEL C. C. TORO - MAGAZINE, CNPJ: 08.578.605/0001-76, para os itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 23, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 52, 54, 55, 57, 61, 63, 65, 67, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 90, 91, 93. **Com valor global de R$ 230.642,20** (Duzentos e Trinta Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ: 84.494.913/0001-00, para os itens 21, 25, 26, 27, 34, 49. **Com valor global de R$ 11.517,50** (Onze Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos).

São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de Maio de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO:

Este Aviso do Pregão Presencial foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 17/05/2013, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:C47E39B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, em cumprimento ao que determina a Lei federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço, c**onforme abaixo.

TOMADA DE PREÇO: 003/2013
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO BAIRRO VILA VERDE

DIA: 27/05/2013
HORÁRIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga - AM, em 15 de maio de 2013.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5D34E9B3

SECRETARIA DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013/CPL para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR,** para atender os anseios dos alunos e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

F.M. RODRIGUES; CNPJ sob o nº **34.521.542/0001-21**

Item 01 no valor R$ 20,00 (Vinte reais)

Valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil),** vigência da ata até 31/12/2013.

L.M. CALDAS; CNPJ sob o nº 02.080.088/0001-24 no serviço constante no edital sob os itens:
Item 02: Valor R$ 25,00 (vinte cinco reais);

Valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de serviço de Aquisição de Fardamento Escolar.

Tabatinga – AM, 08 de Abril de 2013.

CARLOS DONIZETE GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga/am em Exercicio

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D2505C1A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2013.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-**

AM, denominada **CONTRATANTE** e a Firma **LUIS CARVALHO CALDAS-ME** denominada **CONTRATADA**, na forma seguir:

Aos (15) quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (15/05/2013), nesta Cidade de TABATINGA - AM, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, Prefeitura Municipal de TABATINGA - AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.011.805/0001-91, sediada na Rua da Amizade, nº 1.770 - bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de TABATINGA - AM, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro Comunicações, Tabatinga - AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LUIS CARVALHO CALDAS-ME,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.493.826/0001-56, com sede Rua Marechal Mallet, nº 51 Bairro: Centro, Cidade: Tabatinga, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LUIS CARVALHO CALDAS**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Marechal Mallet, nº 51, Centro, portador do CPF nº 078.332.882-68 e Carteira de Identidade nº 0397615-7 SSP/AM, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, baseado no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, cuja homologação foi publicada no Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta o processo administrativo instaurado para tal, mediante das testemunhas adiante assinadas, é assinado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições insertas nas cláusulas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações legais, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, DE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS** constantes da Ata de Registro de Preços anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O fornecimento será realizado sob o regime de preço por item/lote não reajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO: À Fiscalização será realizada, através dos prepostos do **CONTRATANTE**, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister definidos no Edital de Licitação e nas especificações do objeto a ser adquirido, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição do objeto em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas, ouvido o Exmo. Senhor Prefeito Municipal de TABATINGA - AM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À existência e atuação da Fiscalização não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, quanto ao fornecimento do objeto da licitação; à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que à ocorrência de eventuais irregularidades na aquisição dos gêneros não implicam corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus propostos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência desta contratação. Será da exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** é obrigado em substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, produtos do objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, nas suas especificações ou na sua qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** será único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes do objeto deste contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Edital, nas Especificações, nas Leis, nas Normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os materiais escolares em questão.

PARÁGRAFO QUARTO: Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO:**
I - Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo **CONTRATADO**.
II - Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao **CONTRATADO**.
III - Dar ao CONTRATADO imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades pelo **CONTRATANTE** ou mesmo rescisão de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais),** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante apresentação na Secretaria de Fazenda da nota fiscal e termo de recebimento do material pela Assistente Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **CONTRATADA,** junto ao Banco do Brasil, conta corrente nº25.503-3, agência 0774-9.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior foram empenhadas em 15/05/2013, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2013, para o fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO: O objeto desta contratação será recebido pelos prepostos do **CONTRATANTE**, designados para tal fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, de acordo com o cronograma de entrega anexado aos autos do presente processo, observado o disposto no Inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Ao **CONTRATADO** poderão ser aplicadas às seguintes penalidades, de acordo com o Capitulo IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem

prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

A. advertência;

B. multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE;**

C. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** recusar-se a executá-la;

D. caso a data da entrega parcelada dos gêneros alimentícios atrase por culpa do **CONTRATADO,** será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato.

E. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **Administração Municipal**, por prazo a ser fixado de até 02 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção estabelecida na letra "e", é da competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de TABATINGA-AM, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco do Brasil, Agência **0774-9**, conta n° **4880-1**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação, em favor do **CONTRATANTE**. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ou através do recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito ao **CONTRATADO** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DE CONTRATO: Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
c) lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão do fornecimento;
d) atraso injustificado no início do fornecimento;
e) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
g) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
i) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) dissolução da sociedade;
l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **CONTRATADO** que, a juízo do **CONTRATANTE,** prejudique a execução do Contrato;
m) razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere o Contrato;
n) supressão por parte do **CONTRATANTE,** do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais;
o) suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações. É assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
p) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de fornecimento já executado, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) não liberação, pelo **CONTRATANTE**, da ordem de fornecimento mensal do objeto, nos prazos contratuais;
r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva para a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato poderá ser:
I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" à "m";
II – Amigavelmente pelas partes;
III – Judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:
I – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO: O **CONTRATADO** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente, o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS: Cabem dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes do presente Contrato:
I – recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere o Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira deste Contrato; a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III – Pedido de reconsideração, de decisão, acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** manter-se-á plenamente informado e atualizado sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** responderá por sua conta inclusive, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência que tenham sido considerados em sua proposta, inclusive, quanto ao valor de transporte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao **CONTRATADO** resguardar e garantir o **CONTRATANTE** contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo

secreto ou invenção patenteada, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações dessas naturezas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do **CONTRATANTE,** houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de entrega fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de supressão do objeto, se o **CONTRATADO** já houver fornecido parte dos gêneros alimentícios, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE,** pelos custos reais de planilha de fornecimento aprovado no ato da licitação, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos do **CONTRATADO,** o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Serão inscritos como dívida ativa da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO,** inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do contrato e cobrados em processo de execução. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) ao mês, correção monetária, despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO DO CONTRATO: Obriga-se o **CONTRATADO,** por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de TABATINGA - AM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura**.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002. O **CONTRATADO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes do presente Instrumento.

Tabatinga-AM, 16 de maio de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-am
Pelo Contratante

LUIS CARVALHO CALDAS
Sócio-gerente da Empresa Luis Carvalho Caldas-me
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9ED7644B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2013.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma **LUIS CARVALHO CALDAS-ME** denominada **CONTRATADA**, na forma seguir:

Aos (15) quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (15/05/2013), nesta Cidade de TABATINGA - AM, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, Prefeitura Municipal de TABATINGA - AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.011.805/0001-91, sediada na Rua da Amizade, nº 1.770 - bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de TABATINGA - AM, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro Comunicações, Tabatinga - AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LUIS CARVALHO CALDAS-ME,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.493.826/0001-56, com sede Rua Marechal Mallet, nº 51 Bairro: Centro, Cidade: Tabatinga, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LUIS CARVALHO CALDAS**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Marechal Mallet, nº 51, Centro, portador do CPF nº 078.332.882-68 e Carteira de Identidade nº 0397615-7 SSP/AM, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, baseado no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, cuja homologação foi publicada no Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta o processo administrativo instaurado para tal, mediante das testemunhas adiante assinadas, é assinado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições insertas nas cláusulas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações legais, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, DE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS** constantes da Ata de Registro de Preços anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O fornecimento será realizado sob o regime de preço por item/lote não reajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO: À Fiscalização será realizada, através dos prepostos do **CONTRATANTE**, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister definidos no Edital de Licitação e nas especificações do objeto a ser adquirido, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição do objeto em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas, ouvido o Exmo. Senhor Prefeito Municipal de TABATINGA - AM.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À existência e atuação da Fiscalização não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, quanto ao fornecimento do objeto da licitação; à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que à ocorrência de eventuais irregularidades na aquisição dos gêneros não implicam corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus propostos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência desta contratação. Será da exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** é obrigado em substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, produtos do objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, nas suas especificações ou na sua qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** será único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes do objeto deste contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Edital, nas Especificações, nas Leis, nas Normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os materiais escolares em questão.

PARÁGRAFO QUARTO: Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO:**

I - Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo **CONTRATADO**.

II - Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao **CONTRATADO**.

III - Dar ao CONTRATADO imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades pelo **CONTRATANTE** ou mesmo rescisão de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais),** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante apresentação na Secretaria de Fazenda da nota fiscal e termo de recebimento do material pela Assistente Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **CONTRATADA,** junto ao Banco do Brasil, conta corrente nº25.503-3, agência 0774-9.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior foram empenhadas em 15/05/2013, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2013, para o fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO: O objeto desta contratação será recebido pelos prepostos do **CONTRATANTE**, designados para tal fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, de acordo com o cronograma de entrega anexado aos autos do presente processo, observado o disposto no Inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Ao **CONTRATADO** poderão ser aplicadas às seguintes penalidades, de acordo com o Capitulo IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

A. advertência;

B. multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE;**

C. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** recusar-se a executá-la;

D. caso a data da entrega parcelada dos gêneros alimentícios atrase por culpa do **CONTRATADO,** será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato.

E. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **Administração Municipal**, por prazo a ser fixado de até 02 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção estabelecida na letra "e", é da competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de TABATINGA-AM, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de

Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco do Brasil, Agência **0774-9**, conta n° **4880-1**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação, em favor do **CONTRATANTE**. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ou através do recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito ao **CONTRATADO** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DE CONTRATO: Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

c) lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão do fornecimento;

d) atraso injustificado no início do fornecimento;

e) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;

g) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na sua execução;

i) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) dissolução da sociedade;

l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **CONTRATADO** que, a juízo do **CONTRATANTE,** prejudique a execução do Contrato;

m) razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere o Contrato;

n) supressão por parte do **CONTRATANTE,** do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais;

o) suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações. É assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

p) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de fornecimento já executado, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) não liberação, pelo **CONTRATANTE**, da ordem de fornecimento mensal do objeto, nos prazos contratuais;

r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva para a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" à "m";

II – Amigavelmente pelas partes;

III – Judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO: O **CONTRATADO** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente, o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS: Cabem dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes do presente Contrato:

I – recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere o Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira deste Contrato; a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração, de decisão, acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** manter-se-á plenamente informado e atualizado sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** responderá por sua conta inclusive, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência que tenham sido considerados em sua proposta, inclusive, quanto ao valor de transporte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao **CONTRATADO** resguardar e garantir o **CONTRATANTE** contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteada, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações dessas naturezas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do **CONTRATANTE,** houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de entrega fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de supressão do objeto, se o **CONTRATADO** já houver fornecido parte dos gêneros alimentícios, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE,** pelos custos reais de planilha de fornecimento aprovado no ato da licitação, podendo caber

indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos do **CONTRATADO,** o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Serão inscritos como dívida ativa da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO,** inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do contrato e cobrados em processo de execução. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) ao mês, correção monetária, despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO DO CONTRATO: Obriga-se o **CONTRATADO,** por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de TABATINGA - AM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura**.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002. O **CONTRATADO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes do presente Instrumento.

Tabatinga-AM, 16 de maio de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-am
Pelo Contratante

LUIS CARVALHO CALDAS
Sócio-gerente da Empresa Luis Carvalho Caldas-me
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6F27D2BE

SECRETARIA DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013/CPL para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS** para atender os anseios da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa **LUIS CARVALHO CALDAS-ME**; CNPJ sob o nº **11.493.826/0001-56** no serviço constante no edital sob os itens:
ITEM: **01** R$ 1.189,00 **(Hum mil, cento e oitenta e nove reais)**;
ITEM: **02** R$ 849,00 **(Oitocentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **03** R$ 849,00 **(Oitocentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **04** R$ 849,00 **(Oitocentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **05** R$ 349,00 **(Trezentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **06** R$ 349,00 **(Trezentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **07** R$ 549,00 **(Quinhentos e quarenta e nove reais),** valor expresso em unidade.

No valor Global de **R$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de Serviço de **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS.**

Tabatinga – AM, 17 de maio de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga/am

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:47BAB6B0

SECRETARIA DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013/CPL para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS** para atender os anseios da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa **LUIS CARVALHO CALDAS-ME**; CNPJ sob o nº **11.493.826/0001-56** no serviço constante no edital sob os itens:
ITEM: **01** R$ 1.189,00 **(Hum mil, cento e oitenta e nove reais)**;
ITEM: **02** R$ 849,00 **(Oitocentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **03** R$ 849,00 **(Oitocentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **04** R$ 849,00 **(Oitocentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **05** R$ 349,00 **(Trezentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **06** R$ 349,00 **(Trezentos e quarenta e nove reais);**
ITEM: **07** R$ 549,00 **(Quinhentos e quarenta e nove reais),** valor expresso em unidade.

No valor Global de **R$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de Serviço de **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS.**

Tabatinga – AM, 17 de maio de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga/am

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D63E6D4B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2013

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de serviço em Suporte de software no setor de Pagamento, Fazenda e Tributos que entre si fazem **PEDRO AUGUSTO PENA AREVALO** a **Prefeitura Municipal de Tabatinga.**

I) CONTRATADO:
PEDRO AUGUSTO PENA AREVALO, inscrito no **CPF nº.** 516.000.722-91 **e RG nº** Y2382430 RNE/EX, residente e domiciliado Rua Da Pátria, Nº 280 - Bairro Centro, CEP: 69.640-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº nº075095022-68. e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"CONTRATANTE".**

III) OBJETO DE CONTRATO
Prestação de serviço em Suporte de software no setor de Pagamento, Fazenda e Tributos.

IV) VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:
INICIO: 01/01/13 a 31/12/16.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

a) cobrirá eventuais necessidades por parte da CONTRATANTE na instalação de software, reinstalação, atualização, configuração, customização e ainda (enumerar todas as atividades que serão realizadas pelo suporte).

b) Será disponibilizado para a prestação do suporte in loco o funcionário da CONTRATADA.

c) O CONTRATANTE compromete-se em manter à disposição da CONTRATADO todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para o correto funcionamento do Software.

VII) RESCISÃO CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, cabendo à parte que ocasionou o rompimento do mesmo, o pagamento de multa rescisória, fixada em uma mensalidade, à outra parte.

VIII) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:
Fica convencionado que o CONTRATANTE deverá fazer o pagamento dos serviços prestados no quinto (05) dia após a assinatura do contrato, através de deposito bancário na Conta Corrente nº **8083-7** Agencia **nº 0774-9** Banco do Brasil.

IX) CLAUSULA PENAL:
O CONTRATANTE e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga, 07 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-am
Contratante

PEDRO AUGUSTO PENA AREVALO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C93BC5B5

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2013

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de serviço em Suporte de software no setor de Pagamento, Fazenda e Tributos que entre si fazem **PEDRO AUGUSTO PENA AREVALO** a **Prefeitura Municipal de Tabatinga.**

I) CONTRATADO:
PEDRO AUGUSTO PENA AREVALO, inscrito no **CPF nº.** 516.000.722-91 **e RG nº** Y2382430 RNE/EX, residente e domiciliado Rua Da Pátria, Nº 280 - Bairro Centro, CEP: 69.640-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº nº075095022-68. e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"CONTRATANTE".**

III) OBJETO DE CONTRATO
Prestação de serviço em Suporte de software no setor de Pagamento, Fazenda e Tributos.

IV) VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:
INICIO: 01/01/13 a 31/12/16.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

a) cobrirá eventuais necessidades por parte da CONTRATANTE na instalação de software, reinstalação, atualização, configuração, customização e ainda (enumerar todas as atividades que serão realizadas pelo suporte).
b) Será disponibilizado para a prestação do suporte in loco o funcionário da CONTRATADA.
c) O CONTRATANTE compromete-se em manter à disposição da CONTRATADO todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para o correto funcionamento do Software.

VII) RESCISÃO CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, cabendo à parte que ocasionou o rompimento do mesmo, o pagamento de multa rescisória, fixada em uma mensalidade, à outra parte.
VIII) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:
Fica convencionado que o CONTRATANTE deverá fazer o pagamento dos serviços prestados no quinto (05) dia após a assinatura do contrato, através de deposito bancário na Conta Corrente nº **8083-7** Agencia **nº 0774-9** Banco do Brasil.
IX) CLAUSULA PENAL:
O CONTRATANTE e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga, 07 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-am
Contratante

PEDRO AUGUSTO PENA AREVALO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E8F3C7FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 43/2013, Processo 37/2013. Contratado: L.A. PESSOA - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico. Valor: 1.023.362,00 (Hum milhão vinte e três mil e trezentos e sessenta e dois reais). Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0011.2.003 – Manutenção da Representação do Município em Manaus;04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal do Interior e Povos Indígenas; 04.122.0011.2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;04.182.0173.2.007 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município; 04.182.0173.2.007 – Manutenção das Atividades da Coordenação Municipal – Defesa Civil; 04.122.0011.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;12.122.0011.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0062.2.020 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 12.365.0063.2.022 – Funcionamento da Educação Infantil;12.361.0062.2.019 – Encargos com Transporte Escolar – Ensino Fundamental;12.361.0061.1.004 – Construção e Equip. das Escolas nas Zonas Rurais e Urbana;13.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;27.122.0001.2.024 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Desporte e Lazer;01.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serv. Urbanos e Transportes;18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 20.122.0011.2.030 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;10.302.0051.2.034 – Encargos com o PAB/FIXO;10.302.0051.2.036 – Encargos com o Programa Saúde da Família;10.302.0051.2.038 – Programa Teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. 08.244.0034.2.053 – Encargos com o Programa – IGD;08.244.0034.2.056 – Encargos com o Programa – PBF/Cras SUAS; 08.244.0034.2.052 – Implantação e Operac. Das Ações de Assistência Social;3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM, FUNDEB, Recursos Próprios, PAB, PSF, Gestão PLE, PAIF e PROJOVEM. Vigência: 14/05/2013 a 13/05/2014. Assinatura: 14/05/2013. Amparo legal: Art.15 da lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2091E4C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 36/2013, Processo 027/2013=CPL/SEMAD. Publicação original: D. O. M de 14/05/2013, página 39. Onde se lê "Fornecimento em regime de comodato para serviços laboratoriais" Leia-se "Fornecimento de material com cessão de equipamento em regime de comodato para serviços laboratoriais"

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:47FF76D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão 005/2013, Processo Administrativo 005/2013-CPL/SEMAD. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, sagraram-se vencedora do certame empresa E DA S CHAVES- ME, para o lote 1, valor R$: 2.578.000,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais) e a Empresa K P DA SILVA CASTRO -ME, para o Lote 2, valor R$: 1.997.127,00 (Um mil, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte sete reais).

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D9210AE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2013 – CGL

No dia 06 de maio de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material de consumo – Material de Higienização e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iranduba, resultante do Pregão Presencial 011/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela **Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.**

	EMPRESA: MARCIO PINTO COSTA – EPP **CNPJ: 03.866.846/0001-05.**				
	Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant./Total**	**Preço Unit.**
	13	DESODEX - Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g,[...], aspecto físico tablete sólido.	UNID	52380	0,95
	26	LIMPA VIDRO - Limpa vidro, tensoativos, água, corante e outros, estado físico líquido, com pulverizador, frasco com 500 ml.	FRASCO	3294	2,00
	27	LUSTRA MÓVEIS - Lustrador móveis, microcristalina líquido, ***componentes óleos mineral e vegetal***, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mini, aspecto físico líquido. Frascos de 200 ml.	FRASCO	3699	2,10
	35	RODO - Rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de alumínio de 150 cm de comprimento.	UNID	1980	3,60
	39	SACO PLÁSTICO - ***Saco plástico lixo***, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm. Pacote com 10 unidades	PCT	21654	0,88
	40	SACO PLÁSTICO - ***Saco plástico lixo***, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. Pacote com 05 unidades.	PCT	22482	0,88
	41	SACO PLÁSTICO - ***Saco plástico lixo***, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	21870	0,88
	48	VASSOURA – Cipó, com cabo de madeira, de boa qualidade. Tipo gari 40 cm.	UNID	5400	4,65
	49	VASSOURA - Vassoura, ***material cerdas náilon,*** material cabo madeira, base retangular com 22 furos 25 cm,aplicação limpeza em geral.	UNID	1080	6,20
	50	VASSOURA - Vassoura, ***material cerdas piaçava***, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	UNID	5706	5,45
	EMPRESA: MIRALICE SILVA DA COSTA – ME **CNPJ: 14.403.372/0001-29**				
	Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant./Total**	**Preço Unit.**
	01	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frascos de 01 litro.	UNID	51876	1,79
	03	AVENTAL - Avental para uso domestico sem bolso, material em napa.	UNID	3771	11,90
	05	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	UNID	2691	5,40
	08	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	UNID	4221	2,95
	10	DESENTUPIDOR - Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, material cabo plástico.	UNID	1044	3,90
	11	DESENTUPIDOR - Desentupidor vaso sanitário.	UNID	1089	5,00
	12	DESINFETANTE- Desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagrâncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. Frasco de 01 litro.	UNID	51840	1,90
	19	ESPANADOR - Espanador, material naylon, material cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	UNID	1305	4,50
	20	ESPONJA - Esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais ***dupla face.***	UNID	8865	0,40
	21	ESPONJA - Esponja limpeza, ***material lã aço***, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionadas em pacotes de 08 unidades cada.	UNID	9432	0,85
	23	GUARDANAPO - ***Guardanapo de pano***, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	UNID	8019	2,00
	30	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80 cm.	UNID	765	7,00
	31	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	UNID	1845	2,05
	34	PAPEL TOALHA - Papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades.	UNID	10215	3,40
	38	SABONETE - Sabonete, aspecto físico sólido, com glicerina, peso 90 gramas, com flagrâncias, aplicação pele normal.	UNID	18954	0,60
	42	SACO PLÁSTICO - ***Saco plástico de 20 kg com alça***, cor branca.	UNID	4500	0,16
	43	SACO PLÁSTICO - ***Saco plástico de 10 kg com alça***, cor branca.	UNID	4500	0,10
	44	SACO PLÁSTICO - ***Saco plástico de 03 kg com alça***, cor branca.	UNID	4500	0,07
	45	SACO PLÁSTICO - ***Saco plástico de 01 kg com alça***, cor branca.	UNID	4500	0,05
	46	SODA CÁUSTICA - Detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25¨ celsius 1,300 a 1,400. Frasco 300g.	UNID	1845	3,90
EMPRESA: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 63.684.781/0001-09.**					
Item		**Descrição**	**Unid. Medida**	**Total****	**Preço Unit.**
02		AMACIANTE - Amaciante de roupa, frascos de 500 ml.	UNID	5040	1,55
04		BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	UNID	2691	3,40
06		CERA LÍQUIDA - Cera líquida incolor, resina acrílica, resina solúvel ao alcali, ceras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragrância e veículo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, frasco de 750 ml.	UNID	10152	2,60
09		CREOLINA - Desinfetante creolina, frasco de 500 ml	UNID	1800	4,90
14		DESODORIZADOR - Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, flagrância e propelentes . Frasco de 400 ml.	UNID	17676	5,80
15		DETERGENTE NEUTRO - Detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml.	UNID	50688	1,15
16		ESCOVA - Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	UNID	1575	2,20
17		ESFREGÃO - Escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira	UNID	5229	6,10
18		ESPANADOR - Espanador, aplicação limpeza, material naylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	UNID	1341	12,00
22		FLANELA - Flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha.	UNID	11394	1,55
24		INSETICIDA - Inseticida, tipo aerosol, composto de tetramina 0, 35%, D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,1%. Emulsificante, antioxidante, frascos de 500 ml cada	UNID	4761	5,00
25		LIMPA ALUMINIO - Limpa aluminio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frascos de 500 ml.	FRASCO	2079	1,90
28		LUVA - Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho grande.	PA	18882	3,30

29	LUVA - Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho médio..	PA	36810	3,30
32	PANO DE LIMPEZA - Pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	UNID	28494	1,55
33	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca. Pacotes de 04 unidades.	PCT	40032	2,80
36	SABÃO BARRA - Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg.	BARRA	9000	3,40
37	SABÃO EM PÓ - Sabão pó, aplicação lavar roupas, biodegradável,acondicionados em embalagem plástica(PACOTE) de 500 g.	PCT	45288	2,28
47	TOUCA - Touca, tipo descartável, material plástico, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único, pacote com 100 unidades.	PCT	4320	13,90

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Iranduba, 06 de maio de 2013.

RAIMUNDO ISRAEL DE ARAUJO
Secretário municipal de economia
E finanças – semef

MARCIO PINTO COSTA – EPP
CNPJ: 03.866.846/0001-05;

MIRALICE SILVA DA COSTA – ME
CNPJ: 14.403.372/0001-29;

PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 63.684.781/0001-09;

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:08D1BCC2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2013 - CGL

No dia 06 de maio de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material de consumo – Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iranduba, resultante do Pregão Presencial 012/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela **Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.**

A.SOARES FERREIRA E CIA LTDA-EPP CNPJ 04.372.066/0003-25.				
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant./Total**	**Preço Unit.**
10	**Biscoito doce -** Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote	Pacote	11520	1,90
11	**Biscoito Salgado -** Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote	Pacote	33120	1,80
27	**Macarrão -** Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	Pacote	63240	1,79
EMPRESA: MIRALICE SILVA DA COSTA – ME CNPJ: 14.403.372/0001-29				
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant./Total**	**Preço Unit.**
04	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Pacote	1560	10,00
09	**Aveia -** Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	3960	2,40
21	**Farinha de trigo -** com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	Kg.	1200	2,14
22	**Feijão -** Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	Kg.	39240	5,90
34	**Refrigerante -** acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades.	Pacote	3780	13,00
36	**Salsicha em conserva -** acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	Lata	10140	1,39
58	**Farinha de tapioca -** In natura tipo 1, regional branca, torrada e acondicionada em pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por kg.	**Unid**	3.600	3,10
66	**Pão -** pão In natura tipo francês de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço unidade.	Unid	122.208	0,29
67	**Pão -** pão In natura tipo massa fina de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ unidade.	**Unid**	120.000	0,24

EMPRESA: MATIAS D. DE OLIVEIRA-ME. CNPJ: 08.636.079/0001-53				
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Total****	**Preço Unit.**
08	**Arroz -** Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo	Kg.	63720	2,17

	prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.			
16	**Carne Bovina Salgada -** Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	29040	12,90
20	**Farinha Láctea -** a base de farinha de trigo, enriquecida com fero e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. acondicionado em latas ou pacotes de 400g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por lata	Lata	1800	3,90
23	**Frango -** Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ Kg	Kg.	72840	4,90
26	**Leite de Vaca em Pó -** Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	65640	5,52
28	**Macarrão** - Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	Pacote	63240	1,35
30	**Milho branco -** seco acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	2400	3,65
35	**Sal -** Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg	Kg.	14940	0,60
38	**Suco concentrado -** acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por garrafa	garrafa	6888	2,20
65	**Pão torrado -** pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg.	7.008	3,90
72	**Quiabo** - In natura, acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	2.100	3,00
EMPRESA: ZOE INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 63.707.913/0001-62				
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Total****	**Preço Unit.**
01	**Achocolatado em Pó -** Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	32040	2,80
02	**Açúcar** - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	Kg.	60240	1,65
03	**Água Mineral -** acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão	Garrafão	5760	5,00
05	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	Pacote	2400	10,80
06	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Lata	2280	21,80
07	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	Pacote	2040	14,30
13	**Carne Bovina em Almôndegas -** acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	Lata	6840	3,00
14	**Carne Bovina Conserva -** Acondicionado em lata de de 320 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço p/ lata	Lata	33120	2,90
15	**Carne Bovina moída -** Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	62520	5,20
17	**Calabresa** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	Pacote	2400	35,00
18	**Creme de Leite** - acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	caixa	6120	1,88
19	**Extrato de tomate -** acondicionado em caixa de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	caixa	1800	1,32
24	**Iogurte** - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	Unid.	6360	0,49
25	**Leite Condensado -** acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	caixa	9240	2,00
29	**Margarina -** Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 500 g. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por unidade	Pote	28440	2,90
31	**Milho de pipoca -** seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	Kg.	2400	2,60
32	**Óleo de Soja** - Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml. Preço p/lt	Litro	38832	3,17
33	**Refrigerante** - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	Pacote	3180	16,00
37	**Sardinha em Conserva** - Acondicionado em lata de de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	Lata	18540	2,30
39	**Selete de legumes com milho -** Acondicionado em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	Lata	6408	1,34
40	**Vinagre -** de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/ garrafa	garrafa	2616	1,09
41	**Acerola -** In natura, polpa de frutas acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	8.580	5,50
43	**Banana pacovã -** In natura, polpa acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	1.980	3,50
44	**Banana prata -** In natura, polpa acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o	**Kg**	1.980	4,20

	consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.			
46	**Beterraba -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	2.760	4,40
47	**Cara -** In natura, polpa acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	1.620	2,60
48	**Cariru -** In natura, polpa acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	1.980	1,80
52	**Cenoura -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	4.668	4,00
53	**Cheiro verde -** In natura, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	7.380	1,80
55	**Couve -** In natura, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	2.940	0,80
59	**Feijão de Corda -** In natura, polpa acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	2.580	2,60
60	**Jerimum -** In natura, acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	2.580	1,80
61	**Laranja -** In natura, acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço Unidade.	**Unid.**	8.580	0,35
62	**Macaxeira -** In natura, acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	2.100	2,75
63	**Maxixe -** In natura, acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	2.580	4,85
64	**Ovo de galinha -** In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	Unid.	170880	0,33
69	**Pimenta do reino -** In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	900	13,00
70	**Presunto -** In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Unid**	4.488	7,80
71	**Queijo mussarela -** In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg.	3.168	8,50
74	**Salsicha In natura -** acondicionado em saco **plástico** - pacote de 5 kg, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote	**pacote**	13.080	20,00
EMPRESA: PJA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.319.754/0001-58				
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Total****	**Preço Unit.**
42	**Alho In natura, -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	2.220	11,89
45	**Batata portuguesa** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	2.760	4,38
49	**Carne bovina com osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	9.480	7,49
50	**Carne bovina sem osso -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	10.008	10,99
51	**Cebola de cabeça** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	4.188	4,49
54	**Colorau em pó** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	3.228	3,59
56	**Farinha de Mandioca -** In natura tipo 1, regional amarela, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	Kg.	18840	6,49
57	**Farinha de Mandioca -** In natura tipo 1, regional branca, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por kg.	Kg.	18840	4,98
73	**Repolho -** In natura, acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	2.580	3,97
75	**Tomate -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	2.280	5,57

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Iranduba, 07 de maio de 2013.

RAIMUNDO ISRAEL DE ARAUJO
Secretário Municipal de Economia e Finanças – Semef

A.SOARES FERREIRA E CIA LTDA-EPP
CNPJ 04.372.066/0003-25;

MIRALICE SILVA DA COSTA – ME
CNPJ: 14.403.372/0001-29;

MATIAS D. DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 08.636.079/0001-53;

ZOE INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP
CNPJ: 63.707.913/0001-62;

PJA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:04123F76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º 10/2013, Processo administrativo n.º 18/2013. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Locações de máquinas, caminhões e equipamentos, em atendimento às necessidades de limpeza urbana da cidade, manutenção do aterro controlado e ramais do município de Tefé. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 17/05/2013. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

Fornecedor: A. N. M. ANDRADE – ME
CNPJ 03.536.121/0001-40 Valor R$ 2.765.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.
01	Locação de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, com capacidade para transportar 11 toneladas e pot. 142HP, com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 12.364,19
02	Locação de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, com capacidade para transportar 11 toneladas e pot. 142HP, com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 12.364,19
03	Locação de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, com capacidade para transportar 11 toneladas e pot. 142HP, com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 12.364,19
04	Locação de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, com capacidade para transportar 11 toneladas e pot. 142HP, com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 12.364,19
05	Locação de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, com capacidade para transportar 11 toneladas e pot. 142HP, com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 12.364,19
06	Locação de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, com capacidade para transportar 11 toneladas e pot. 142HP, com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 12.364,19
07	Locação de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, com capacidade para transportar 11 toneladas e pot. 142HP, com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 12.364,19
08	Locação de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, com capacidade para transportar 11 toneladas e pot. 142HP, com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 12.364,19
09	Locação de 01 Caminhão Compactador de Lixo devendo os mesmos terem idade mínima de fabricação o ano de 2005, com cambio de 06 (Seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e eixo reduzido na traseira, com caixa de cargas de laterais lisas, com capacidade volumétrica de 15M³ de lixo compactado, com praça de carga traseira aberta com capacidade volumétrica de 1,85M³ de lixo solto e descarga de lixo por painel ejetor acionado pro cilindro hidráulico telescópio de estágios de dupla ação, com comando hidráulico de 02 estágios dianteiros, com tomada de força com acionamento no interior da cabine, com sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora acionada por cilindros hidráulico, com abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 garis. O equipamento com registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira.	Mês	12	R$ 14.683,10
10	Locação de 01 Caminhão Compactador de Lixo devendo os mesmos terem idade mínima de fabricação o ano de 2005, com cambio de 06 (Seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e eixo reduzido na traseira, com caixa de cargas de laterais lisas, com capacidade volumétrica de 15M³ de lixo compactado, com praça de carga traseira aberta com capacidade volumétrica de 1,85M³ de lixo solto e descarga de lixo por painel ejetor acionado pro cilindro hidráulico telescópio de estágios de dupla ação, com comando hidráulico de 02 estágios dianteiros, com tomada de força com acionamento no interior da cabine, com sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora acionada por cilindros hidráulico, com abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 garis. O equipamento com registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira.	Mês	12	R$ 14.683,10
11	Locação de 01 (UMA) Pá Carregadeira, com capacidade para transportar e bascular 1.91 m3 e pot. 105HP com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 26.842,38
12	Locação de 01 (UMA) Pá Carregadeira, com capacidade para transportar e bascular 1.91 m3 e pot. 105HP com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 26.842,38
13	Locação de 01 (UM) Combinado Pá Carregadeira 1.2 m3 e Retro escavadeira 0.73 m3, , profundidade de escavação superior a 4,0m e pot. 70 HP com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 24.226,11
14	Locação de 01 (UM) Combinado Pá Carregadeira 1.2 m3 e Retro escavadeira 0.73 m3, , profundidade de escavação superior a 4,0m e pot. 70 HP com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 24.226,11

Fornecedor: RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA
CNPJ 06.171.742/0001-66 Valor R$ 1.295.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.
15	Locação de uma 01 (um) escavadeira hidráulica sobre esteiras 0,98 m³, profundidade de escavação superior a 7,0 e pot. 14HP com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de	Mês	12	R$ 32.000,00

	entulhos e outros materiais afins.			
16	Locação de 01 (um) trator sobre esteiras peso operacional 16Ton, e pot. 83HP com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 28.000,00
17	Locação de 01 (um) rolo compactador pé de carneiro força de impacto 19Ton, e pot. 83HP com motorista, regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Mês	12	R$ 21.000,00
18	Locação de 01 (um) cavalo mecânico com carreta prancha para 20Ton,com motorista regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de equipamentos.	Mês	12	R$ 26.916,66

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Tefé, 17 de maio de 2013.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F963747B

